

|                                                                                                                                          |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01. |                                |
| LEI Nº 15.802 - N.T. Nº 01/2022/CBMGO - ANEXO D                                                                                          |                                |
| QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA                                                                                                   |                                |
| Acesso de Viatura                                                                                                                        | Conforme Norma Técnica - NT 06 |
| Segurança Estrutural Edificações                                                                                                         | Conforme Norma Técnica - NT 08 |
| Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento                                                                                       | Conforme Norma Técnica - NT 10 |
| Saída de Emergência                                                                                                                      | Conforme Norma Técnica - NT 11 |
| Iluminação de Emergência                                                                                                                 | Conforme Norma Técnica - NT 18 |
| Alarme de Incêndio                                                                                                                       | Conforme Norma Técnica - NT 19 |
| Sinalização de Emergência                                                                                                                | Conforme Norma Técnica - NT 20 |
| Hidrantes                                                                                                                                | Conforme Norma Técnica - NT 22 |
| Extintores                                                                                                                               | Conforme Norma Técnica - NT 21 |
| SPDA                                                                                                                                     | Conforme Norma Técnica - NT 40 |

| CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO |                              |         |              |                                             |
|---------------------------------------|------------------------------|---------|--------------|---------------------------------------------|
| GRUPO                                 | OCUPAÇÃO                     | DIVISÃO | DESCRIÇÃO    | TIPIFICAÇÃO                                 |
| E                                     | Educacional e Cultura Física | E-1     | Escola Geral | Escola de Primeiro, Segundo e Terceiro Grau |

| CARGA DE INCÊNDIO - NT 14/2020 |              |         |                            |
|--------------------------------|--------------|---------|----------------------------|
| OCUPAÇÃO/USO                   | DESCRIÇÃO    | DIVISÃO | CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2 |
| Educacional e Cultura Física   | Escola Geral | E-1     | 300 MJ/m2                  |

|                                                         |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO - NT 14 Anexo A |  |
| - Carga de Incêndio adotada = 300 MJ/m2                 |  |

| CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10) |              |             |  |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--|
| Piso                                                       | acabamento   | CLASSE I    |  |
|                                                            | revestimento |             |  |
| Parede                                                     | acabamento   | CLASSE I    |  |
|                                                            | revestimento |             |  |
| Teto e forro                                               | acabamento   | CLASSE II-A |  |
|                                                            | revestimento |             |  |

| CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO |                            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RISCO                                                                     | CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2 |
| Baixo                                                                     | 300 MJ/m2                  |

| TIPOS DE COMPARTIMENTAÇÃO |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| horizontal                | Conforme Norma Técnica - NT 09 |

| SEGURANÇA ESTRUTURAL                          |                                |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| TRRF - TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO | Conforme Norma Técnica - NT 08 |

| CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO REPRESENTADOS EM CORTES OU NOTAS |                                |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                      | Conforme Norma Técnica - NT 10 |

| ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
|                                 | Conforme Norma Técnica - NT 06 |

| NOTA                                                                                                                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| - O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01. |  |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Nota Sobre Controle de Materiais de Acabamento | Conforme NT 10/2022 |
|------------------------------------------------|---------------------|

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica n. 10/2014 do CBMGO. Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme Anexo I da Norma Técnica 01/2014 do CBMGO.

| ANEXO B                                                                                                                            |                                                  |                                              |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| Tabela de utilização dos materiais conforme classificação das ocupações                                                            |                                                  |                                              |                                        |
| Tabela B.1: Classe dos materiais a serem utilizados considerando o agrupamento da ocupação/uso em função da finalidade do material |                                                  |                                              |                                        |
| GRUPO / DIVISÃO                                                                                                                    | FINALIDADE DO MATERIAL                           |                                              |                                        |
|                                                                                                                                    | Piso (Acabamento/Revestimento)                   | Parede e divisória (Acabamento/Revestimento) | Teto e forro (Acabamento/Revestimento) |
| A3 <sup>1</sup> e Condomínios residenciais <sup>2</sup>                                                                            | Classe I, II-A, III-A, IV-A ou IV-A <sup>3</sup> | Classe I, II-A, III-A ou IV-A <sup>3</sup>   | Classe I, II-A ou III-A <sup>3</sup>   |
|                                                                                                                                    | B, D, E, G, H, I-1, J-1 <sup>4</sup> e J-2       | Classe I, II-A, III-A ou IV-A <sup>3</sup>   | Classe I ou II-A <sup>3</sup>          |
| C, F, P, P-1, P-2, P-3, J-3, J-4 e L-1, M-2 <sup>5</sup> e M-3                                                                     | Classe I, II-A, III-A ou IV-A <sup>3</sup>       | Classe I ou II-A <sup>3</sup>                | Classe I ou II-A <sup>3</sup>          |

| NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>SALVAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E</b> |
| A SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PRÓPRIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVE ASSINALAR TODAS AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO, SAÍDAS, ESCADAS, ETC. E SER INSTALADA SEGUNDO SUA FUNÇÃO, A SABER:<br>A) A SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVE SER LOCALIZADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS, NO MÁXIMO A 0,10 M DA VERGA, OU DIRETAMENTE NA FOLHA DA PORTA, CENTRALIZADA A UMA ALTURA DE 1,80 M MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO.<br>B) A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DAS ROTAS DE SAÍDA DEVE SER LOCALIZADA DE MODO QUE A DISTÂNCIA DE PERCURSO DE QUALQUER PONTO DA ROTA DE SAÍDA ATÉ A SINALIZAÇÃO SEJA DE, NO MÁXIMO, 15 M. ADICIONALMENTE, ESTA TAMBÉM DEVE SER INSTALADA, DE FORMA QUE NA DIREÇÃO DE SAÍDA DE QUALQUER PONTO SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PONTO SEGUINTE, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO DE 30 M. A SINALIZAÇÃO DEVE SER INSTALADA DE MODO QUE A SUA BASE ESTEJA A 1,80 M DO PISO ACABADO.<br>C) A SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS NO INTERIOR DA CAIXA DE ESCADA DE EMERGÊNCIA DEVE ESTAR A UMA ALTURA DE 1,80 M MEDIDO DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO, INSTALADA JUNTO À PAREDE, SOBRE O PATAMAR DE ACESSO DE CADA PAVIMENTO, DE TAL FORMA A SER VISUALIZADA EM AMBOS OS SENTIDOS DA ESCADA (SUBIDA E DESCIDA).<br>D) A MENSAGEM ESCRITA "SAÍDA" DEVE ESTAR SEMPRE GRAFADA NO IDIOMA PORTUGUÊS. CASO EXISTA A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE OUTROS IDIOMAS, DEVEM SER APLICADOS TEXTOS ADICIONAIS.<br>E) EM ESCADAS CONTÍNUAS, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DE DESCARGA NO INTERIOR DA CAIXA DE ESCADA DE EMERGÊNCIA, DEVE-SE INCLUIR UMA SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM SETA INDICATIVA DA DIREÇÃO DO FLUXO A TRAVÉS DOS SIMBÓLOS.<br>F) A ABERTURA DAS PORTAS EM ESCADAS NÃO DEVE OBSTRUIR A VISUALIZAÇÃO DE QUALQUER SINALIZAÇÃO. |                                    |
| <b>SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| A SINALIZAÇÃO APROPRIADA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS DEVE ESTAR A UMA ALTURA DE 1,80 M MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO, E IMEDIATAMENTE ACIMA DO EQUIPAMENTO SINALIZADO. ANDA:<br>A) QUANDO HOUVER, NA ÁREA DE RISCO, OBSTÁCULOS QUE DIFÍCILTEM OU IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DIRETA DA SINALIZAÇÃO BÁSICA NO PLANO VERTICAL, A MESMA SINALIZAÇÃO DEVE SER REPETIDA A UMA ALTURA SUFICIENTE PARA A SUA VISUALIZAÇÃO.<br>B) QUANDO A VISUALIZAÇÃO DIRETA DO EQUIPAMENTO OU SUA SINALIZAÇÃO NÃO FOR POSSÍVEL, NO PLANO HORIZONTAL, A SUA LOCALIZAÇÃO DEVE SER INDICADA A PARTIR DO PONTO DE BOA VISIBILIDADE MAIS PRÓXIMA. A SINALIZAÇÃO DEVE INCLUIR O SÍMBOLO DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO E UMA SETA INDICATIVA, SENDO QUE O CONJUNTO NÃO DEVE ESTAR MAIS QUE 7,5 M DO EQUIPAMENTO.<br>C) QUANDO O EQUIPAMENTO ENCONTRAR-SE INSTALADO EM PLAR, DEVEM SER SINALIZADAS TODAS AS FACES DO PILAR QUE ESTIVEREM VOLTADAS PARA OS CORREDORES DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS OU VEÍCULOS.<br>D) QUANDO SE TRATAR DE HIDRANTE E EXTINTOR DE INCÊNDIO, INSTALADOS EM GARAGEM, ÁREA DE FABRICAÇÃO, DEPÓSITO E LOCAIS UTILIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E DE GRANDE VAREJO, DEVE SER IMPLANTADA TAMBÉM A SINALIZAÇÃO DE PISO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| <b>NOTA - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTEÚDO NA NT N. 20 DO CBMGO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |

| NOTAS SOBRE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1 - DEVE SER PREVISTO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS CIRCULAÇÕES, ACESSOS, ESCADAS, ÁREAS DE ESCAPE E SUBSÓLOS.<br>2 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ESTAR CONFORME O CONTEÚDO NA NT Nº 18 DO CBMGO, COMPLEMENTADA PELA NBR 10888 VIGENTE.<br>3 - A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE SER DE 4 VEZES A ALTURA DE INSTALAÇÃO, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 19 M.<br>4 - AS LUMINÁRIAS DE ACLARAMENTO (OU DE AMBIENTE), QUANDO INSTALADAS A MENOS DE 2,5 M DE ALTURA, E AS LUMINÁRIAS DE BALIZAMENTO (OU DE SINALIZAÇÃO) DEVEM TER TENSÃO MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO DE 30 V.<br>5 - NA IMPOSSIBILIDADE DE REDUZIR A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, PODE SER UTILIZADO UM INTERRUPTOR DIFERENCIAL DE ATÉ 30 mA COM DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE 10 A.<br>6 - DURANTE A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DO CBMGO, PODERÁ SER EXIGIDO QUE OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SEJAM DEVIDAMENTE CERTIFICADOS POR ÓRGÃO COMPETENTE. |  |

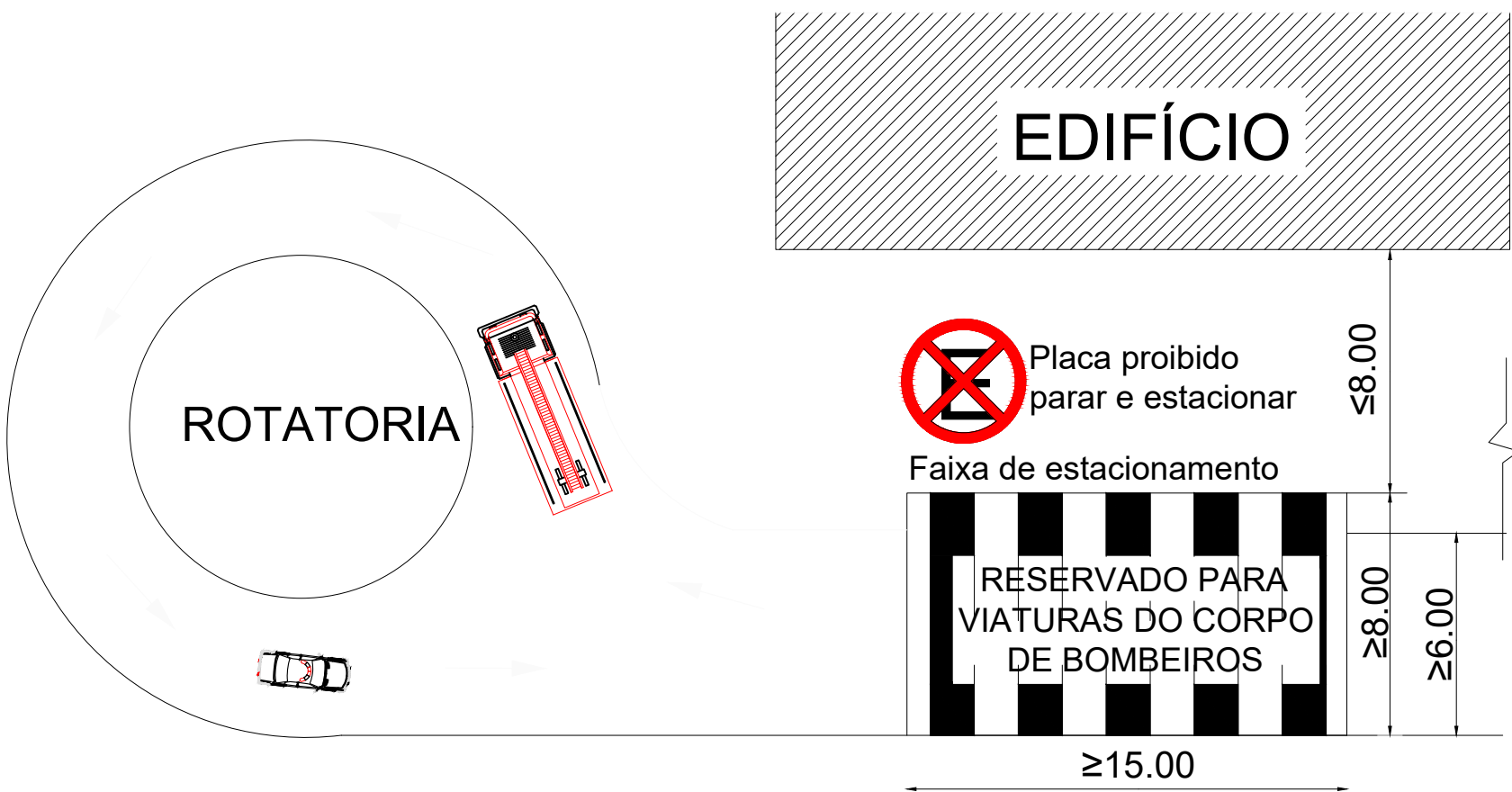
| NOTAS SOBRE EXTINTOR DE INCÊNDIO |                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSE A</b>                  | DENOMINA-SE FOGO CLASSE A QUANDO ELE OCORRE EM MATERIAIS DE FÁCIL COMBUSTÃO COM A PROPRIEDADE DE QUEIMAREM NA SUA SUPERFÍCIE E PROFUNDIDADE, E QUE DEIXAM RESÍDUOS, COMO: TECIDOS, MADEIRA, PAPEL, FIBRAS, ETC. |
| <b>CLASSE B</b>                  | DENOMINA-SE FOGO CLASSE B QUANDO O FOGO OCORRE EM PRODUTOS INFLAMMÁVEIS QUE QUEIMEM SOMENTE EM SUA SUPERFÍCIE, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, COMO: ÓLEO, GRAXAS, VERNEZES, TINTAS, GASOLINA, ETC.                      |
| <b>CLASSE C</b>                  | DENOMINA-SE FOGO CLASSE C QUANDO O FOGO OCORRE EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS COMO MOTORES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, FIOS, ETC.                                                         |

| NOTAS SOBRE SAÍDA DE EMERGÊNCIA                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTEÚDO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 11 DO CBMGO. |  |

**NT-19 - SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO: A PRINCIPAL É A REDE DE TENSÃO ALTERNADA DA EDIFICAÇÃO E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR. QUANDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR CONSTITUÍDA POR BATERIA DE ACUMULADORES OU NOBREAK, ESTA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MIN. PARA SUPRIMENTO DAS INDICAÇÕES SONORAS E/OU VISUAIS, OU O TEMPO NECESSÁRIO PARA A EVACUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. QUANDO A ALIMENTAÇÃO AUXILIAR FOR POR GERADOR, TAMBÉM DEVERÁ TER OS MESMOS PARÂMETROS DE AUTONOMIA MÍNIMA. AS CENTRAIS DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÃO TER DISPOSITIVO DE TESTE DOS INDICADORES LUMINOSOS E DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS. O SISTEMA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 H EM REGIME DE SUPERVISÃO, SENDO QUE NO REGIME DE ALARME DEVE SER DE NO M

Anexo E da NT006/2014 – Acesso de Viaturas na Edificação e Áreas de Risco

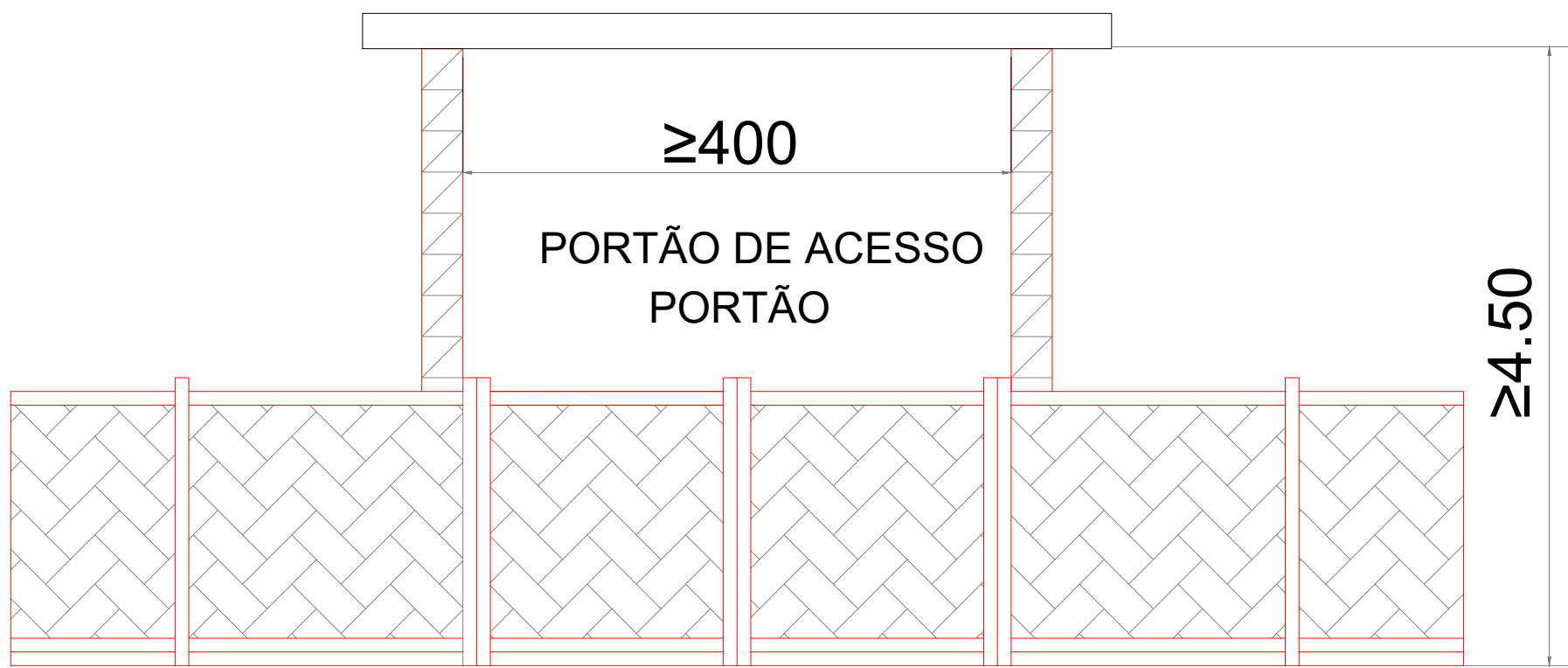


CALÇADA

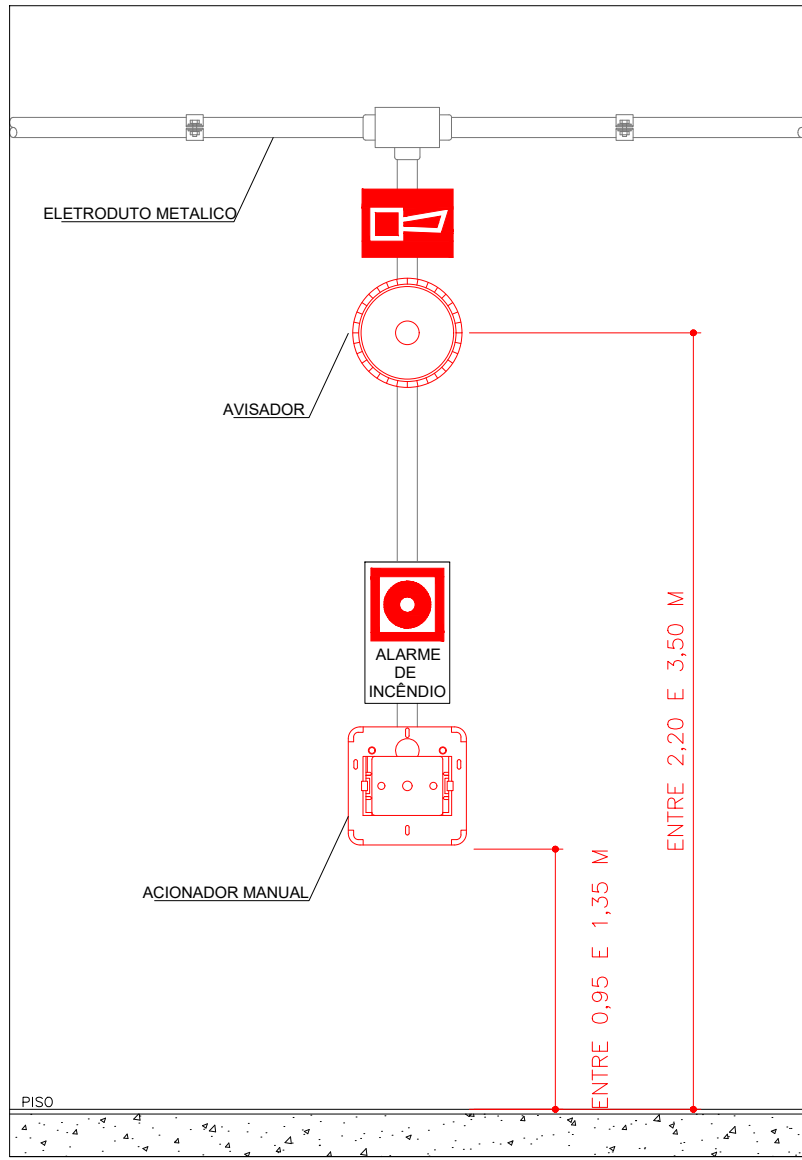
5.1.6 Características das faixas de estacionamento

- 5.1.6.1 Largura: mínima de 8,00 m.  
5.1.6.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.  
5.1.6.3 Suportar viaturas com peso de 25000 quilogramas-força.  
5.1.6.4 O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal.  
5.1.6.5 A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.  
5.1.6.6 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de “proibido parar e estacionar” e com sinalização de solo demarcada com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS”.

\* O sistema de sinalização de emergencia atenderá ao contido na NT. nº 20 do CBM - GO



Altura e Largura Mínima de Acesso à Edificação

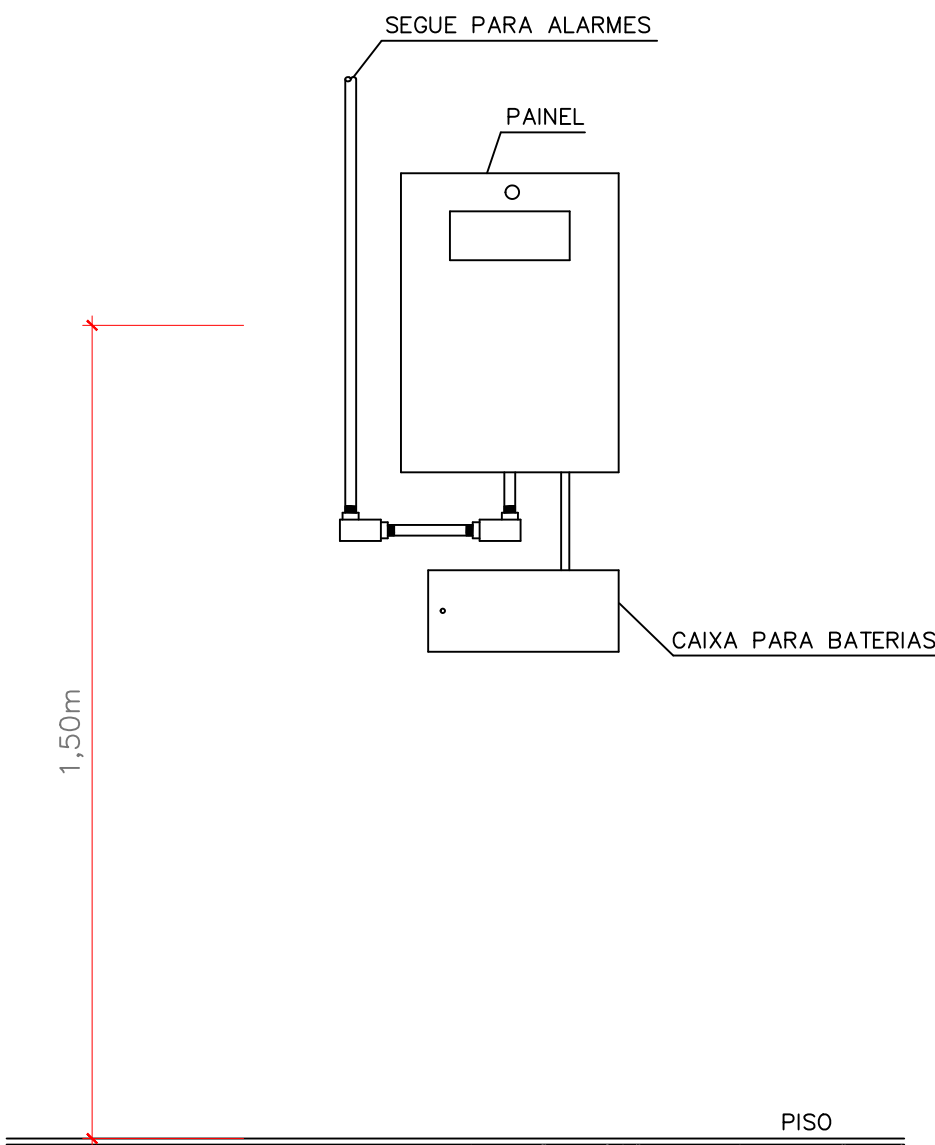


ACIONADOR MANUAL

AVISADOR

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA BOTOEIRA DE ALARME E SIRENE

SEM ESCALA



DETALHE DO PAINEL DA CENTRAL DE ALARME

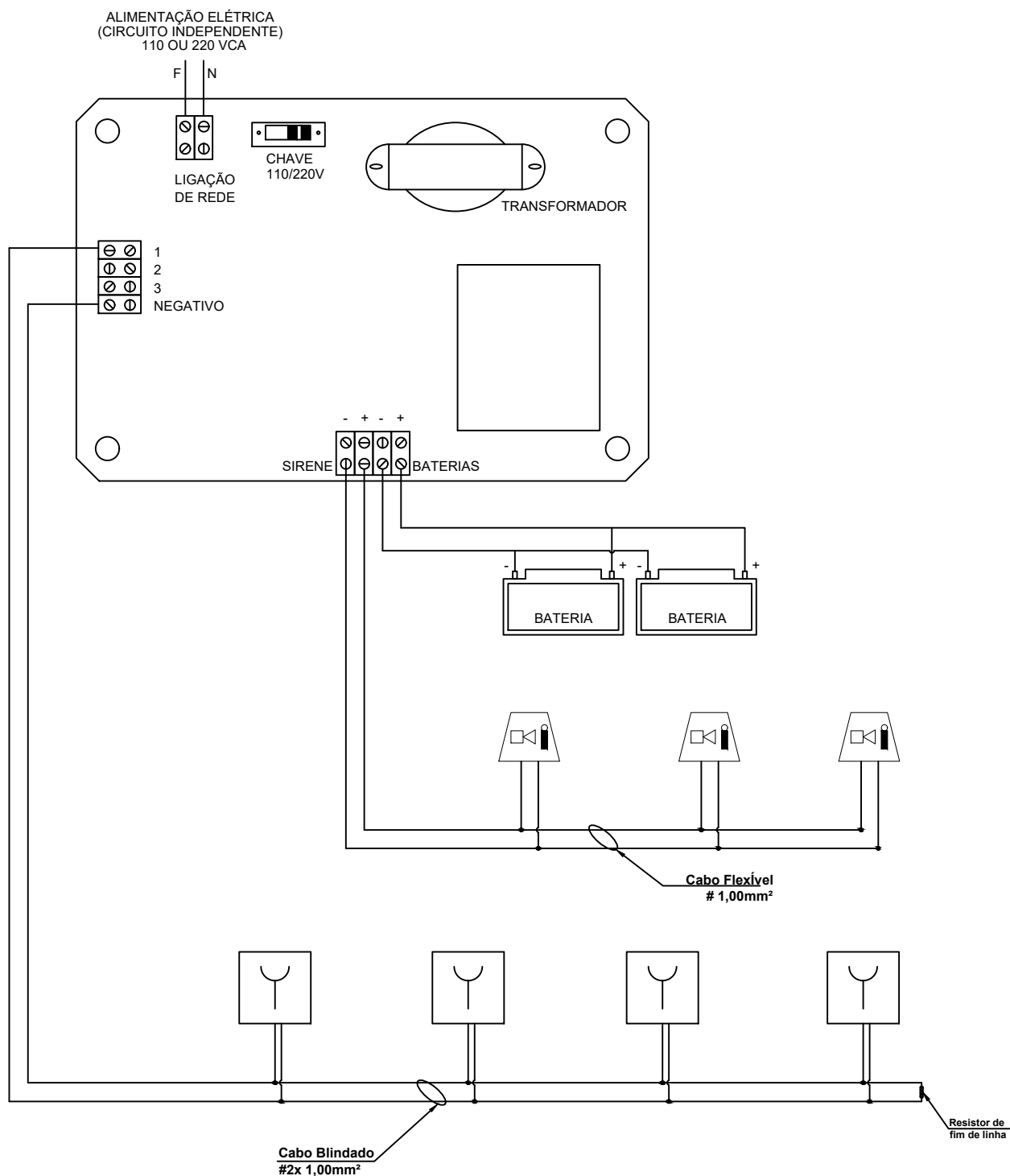
SEM ESCALA

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

TIPO DE SISTEMAS:  
ACIONADORES MANUAIS  
AVISADORES SONOROS.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA:  
FONTE DE TENSÃO ALTERNADA E AUXILIAR POR BATERIAS, COM AUTONOMIA MINIMA DE 24h E EM REGIME DE ALARME 15MIN NO MÍNIMO.

EQUIPAMENTOS:  
05 - ACIONADORES MANUAIS  
05 - DISPOSITIVOS SONOROS  
CONDULETES EM ALUMÍNIO COM ENTRADAS DE Ø25mm  
ELETRODUTOS EM AÇO CARBONO Ø25mm



DETALHE DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME CLASSE B

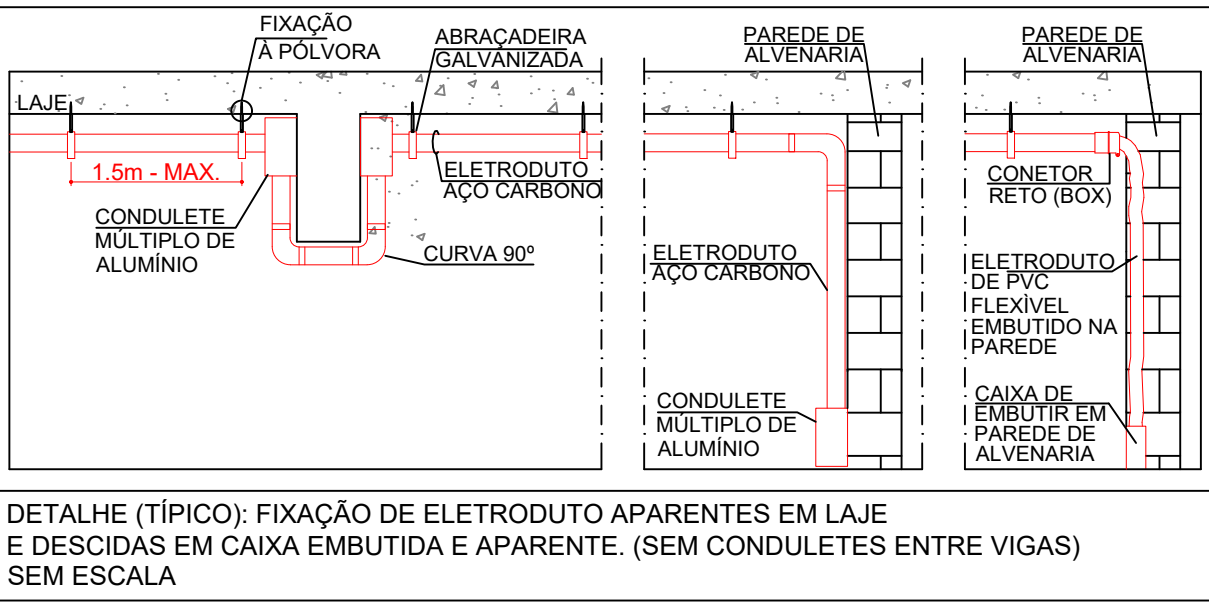
SEM ESCALA

|                   |  |                                                                                                       |
|-------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SISTEMA DE ALARME |  | ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO", INSTALADO EM CAIXA (10x10x5cm) h = 1,20m. - DO CENTRO AO PISO |
|                   |  | AVISADOR SONORO                                                                                       |
|                   |  | CENTRAL DE ALARME/ BATERIAS                                                                           |
|                   |  | CONDULETE EM ALUMÍNIO                                                                                 |
|                   |  | ELETRODUTO EM AÇO CARBONO                                                                             |



DETALHE - SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - TIPO M1

SEM ESCALA



DETALHE (TÍPICO): FIXAÇÃO DE ELETRODUTO APARENTES EM LAJE E DESCIDAS EM CAIXA EMBUTIDA E APARENTE. (SEM CONDULETES ENTRE VIGAS) SEM ESCALA

ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR  
PROCESSO N.º.....

1. ( ) Aprovação inicial de projeto;  
2. ( ) Substituição de Projeto. Protocolo original nº.....  
( ) Com CT/CTD: Protocolo nº...../.....  
( ) Projeto de Aceite\*. Data de construção da edificação: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
(\*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

ANALISADO E APROVADO  
DIGITALMENTE POR:

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
VERIFICADOR: \_\_\_\_\_

ESPAÇO DESTINADO AO CBMGO  
Este processo somente é válido quando os campos de validação estiverem preenchidos.

Escaneie o QR CODE ao lado ou acesse o site  
<https://si.sapi3.bombeiros.go.gov.br/confir/VeracidadeDoProjetoInf>  
para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código verificador.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA  
APROVADO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

CEPI MARIA ALVES DE JESUS

PROJETO LEGAL

|                                                                            |               |                |                |                  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| ENDEREÇO<br>RUA QUATORZE, S/N, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL - GO |               |                |                |                  |                       |
| ÁREA DO TERRENO                                                            | ÁREA PERMEAB. | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A CONSTRUIR | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO |
| 12.548,48 M2                                                               | —             | 2.429,23 M2    | —              | —                | 2.429,23 M2           |

RT PROJETO: ENG. MATEUS COMANDUCI FERNANDES NETO - CREA MG - 94896/D

RT DA OBRA:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CNPJ: 01.409.705.0001-20  
PREPOSTO: SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE CPF: 041.530.091-64

INCÊNDIO

TIPO DE PROJETO \_\_\_\_\_

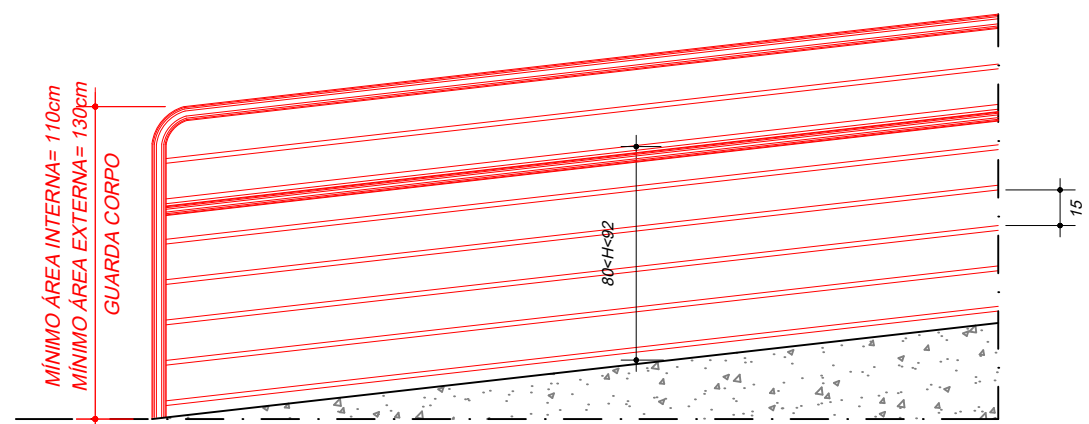
DETALHES E INFORMATIVOS DE INSTALAÇÃO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

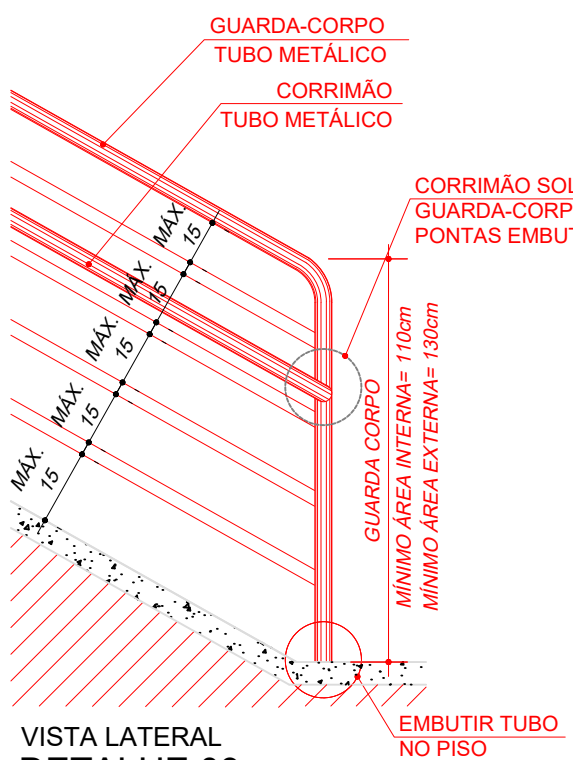
DATA: DEZEMBRO/2024 ESCALA: INDICADA REVISÃO: 000 Nº RRT/ART: \_\_\_\_\_

|      |          |                |            |
|------|----------|----------------|------------|
| REV. | DATA     | DESCRIÇÃO      | VISTO      |
| 00   | 23/12/24 | EMIÇÃO INICIAL | ANDRÉ S.M. |
|      |          |                |            |
|      |          |                |            |

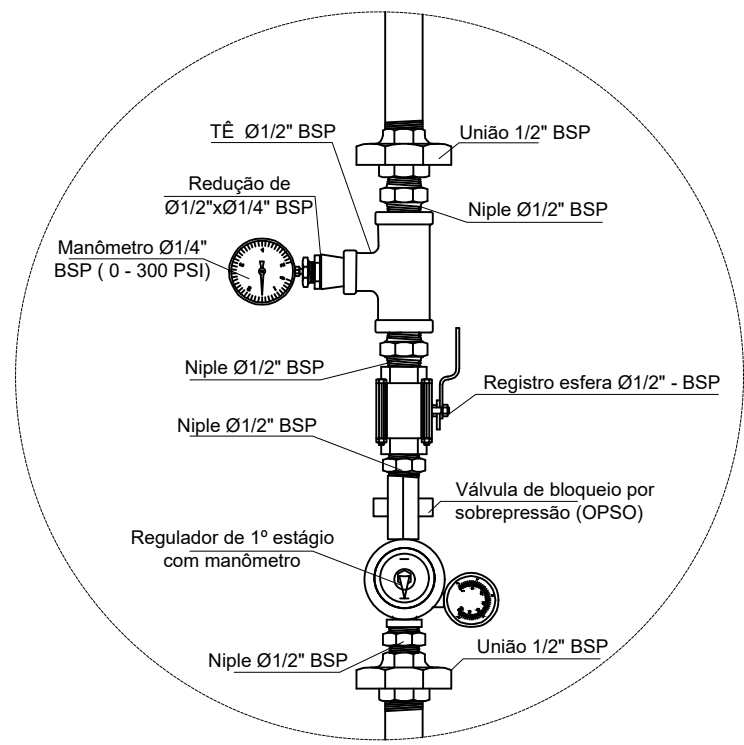
FOLHA: 2/7



DETALHE 03  
GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM RAMPA  
SEM ESCALA

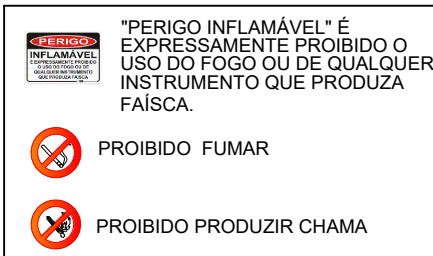


VISTA LATERAL  
DETALHE 03  
GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM RAMPA  
SEM ESCALA

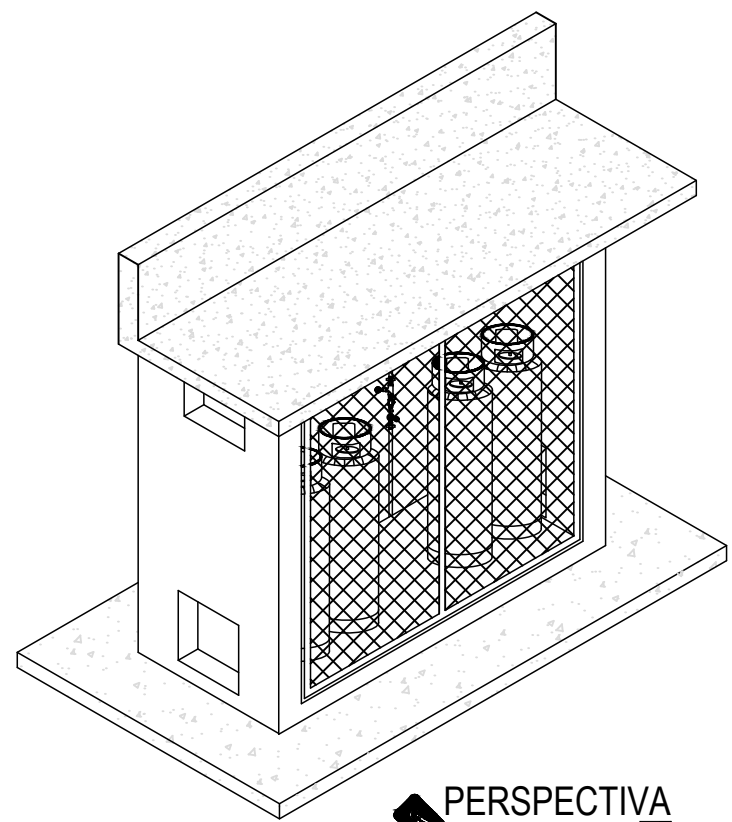


DETALHE 1

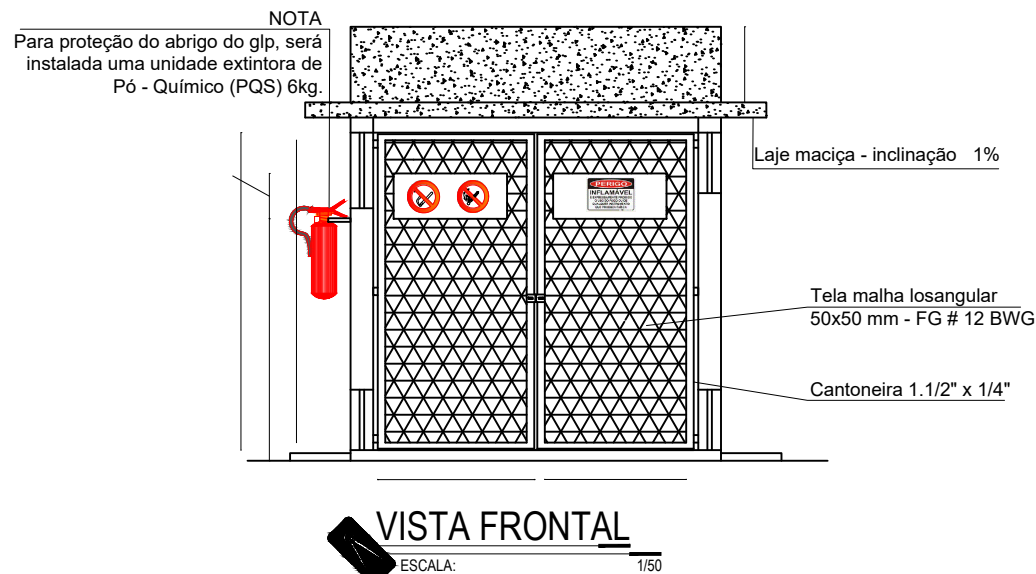
(1º estágio - 2,8 KPa)  
S/Escala



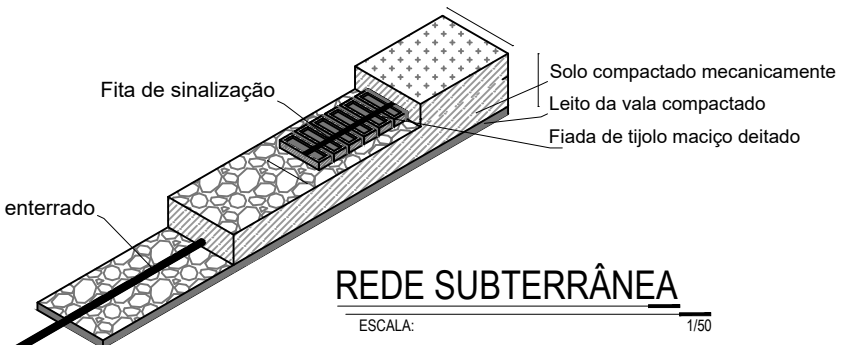
"PERIGO INFLAMÁVEL" É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DO FOGO OU DE QUALQUER INSTRUMENTO QUE PRODUZA FAISCA.



PERSPECTIVA



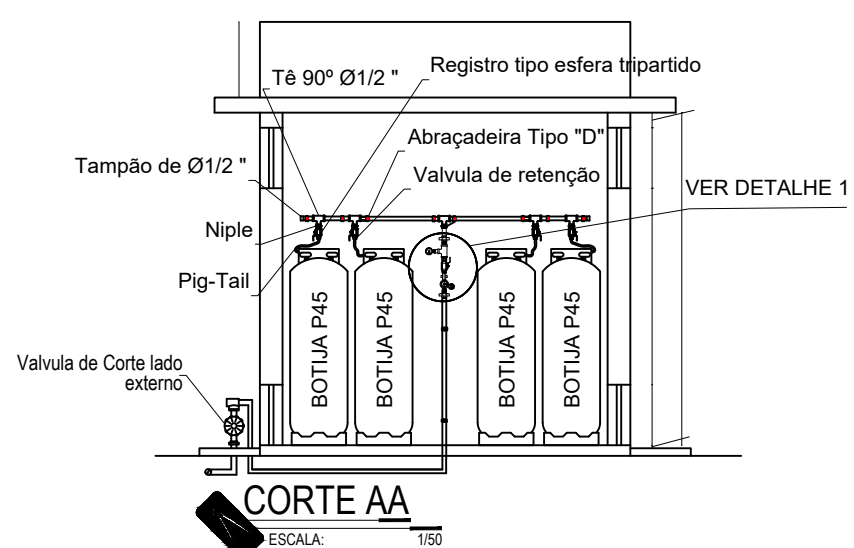
VISTA FRONTAL



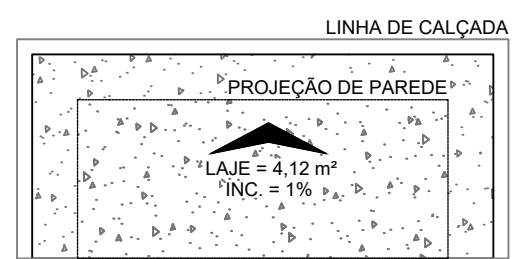
REDE SUBTERRÂNEA

NOTAS:

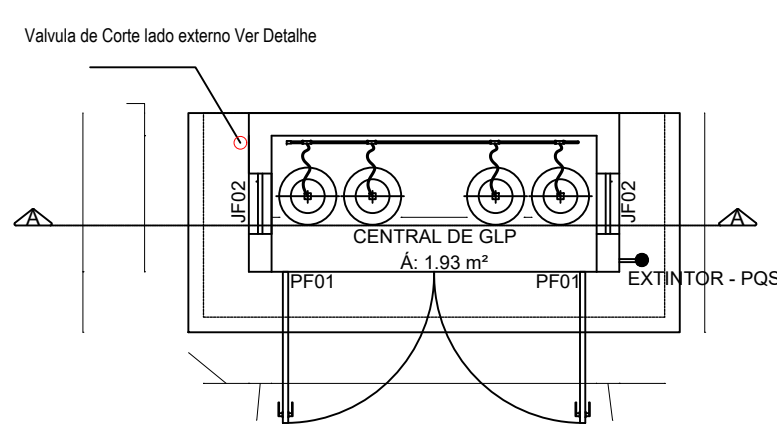
- 1 - A TUBULAÇÃO DESTINA À CONDUÇÃO DE GLP DEVERÁ SER PROTEGIDA MECANICAMENTE POR MEIO DE UMA CAMADA DE TIJOLOS MACIÇOS E SOBRE ESSA CAMADA, UMA FITA DE SINALIZAÇÃO NA COR AMARELA, COM AS INSCRIÇÕES: "CUIDADO GÁS".
- 2 - A FITA DE SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA NUMA COTA DE 20 cm (VINTE CENTÍMETROS) ACIMA DO EIXO DA TUBULAÇÃO DE GLP.



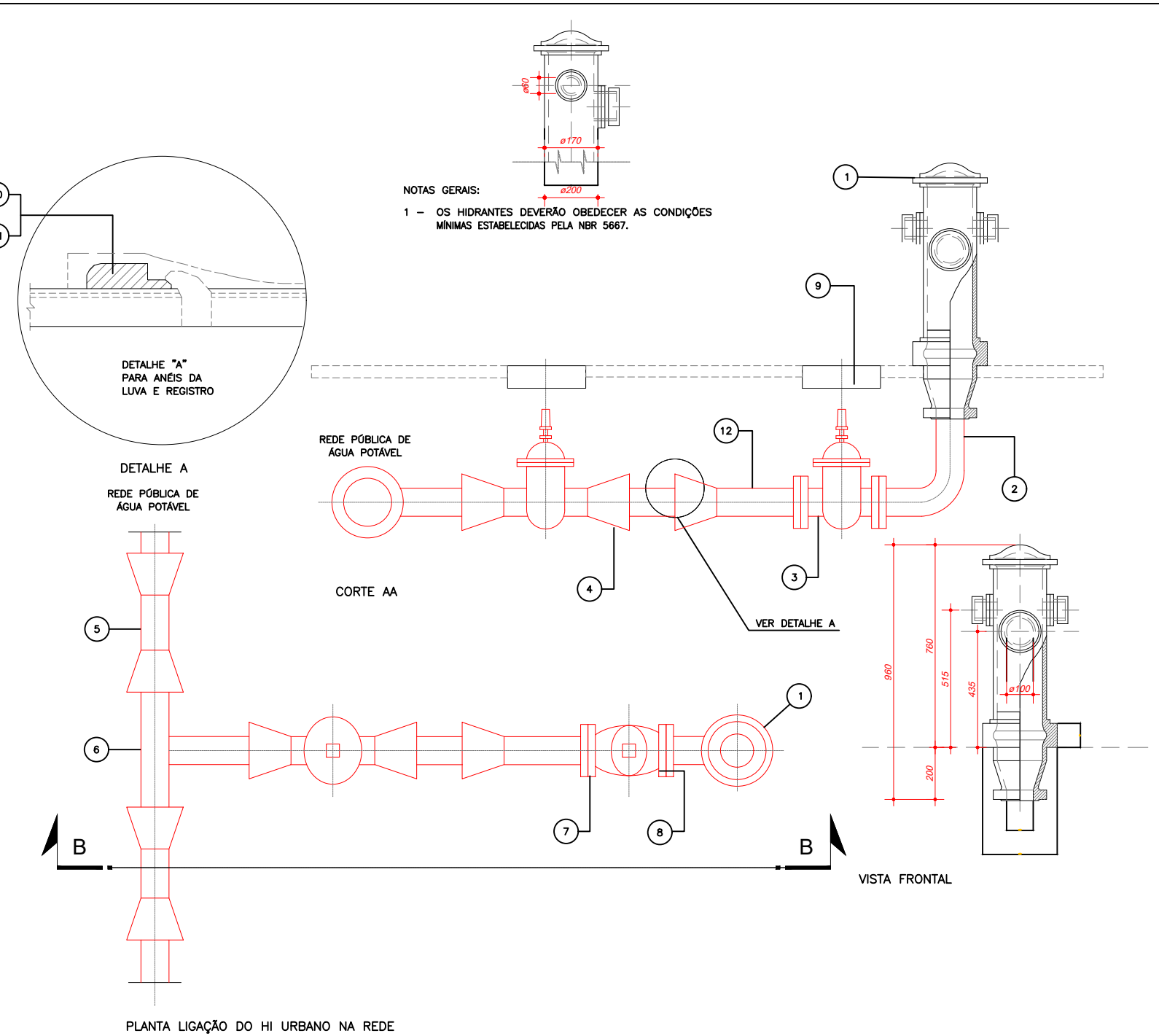
CORTE AA



PLANTA DE COBERTURA



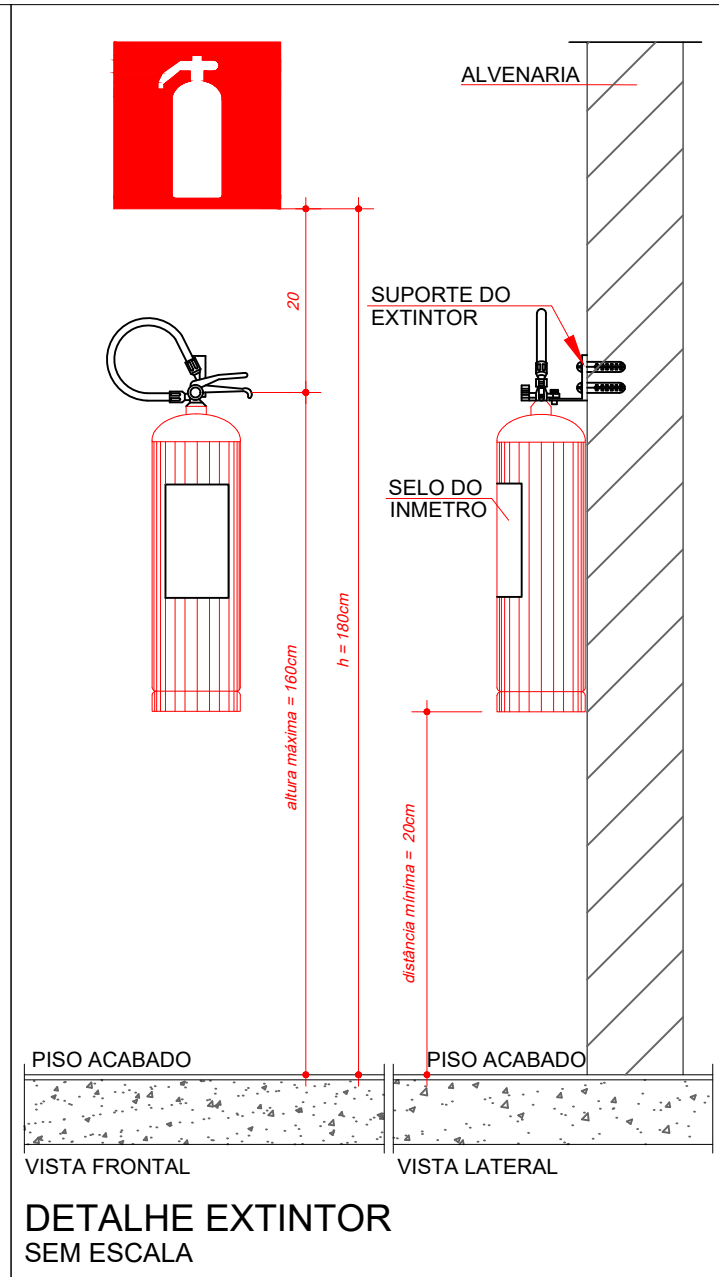
PLANTA BAIXA



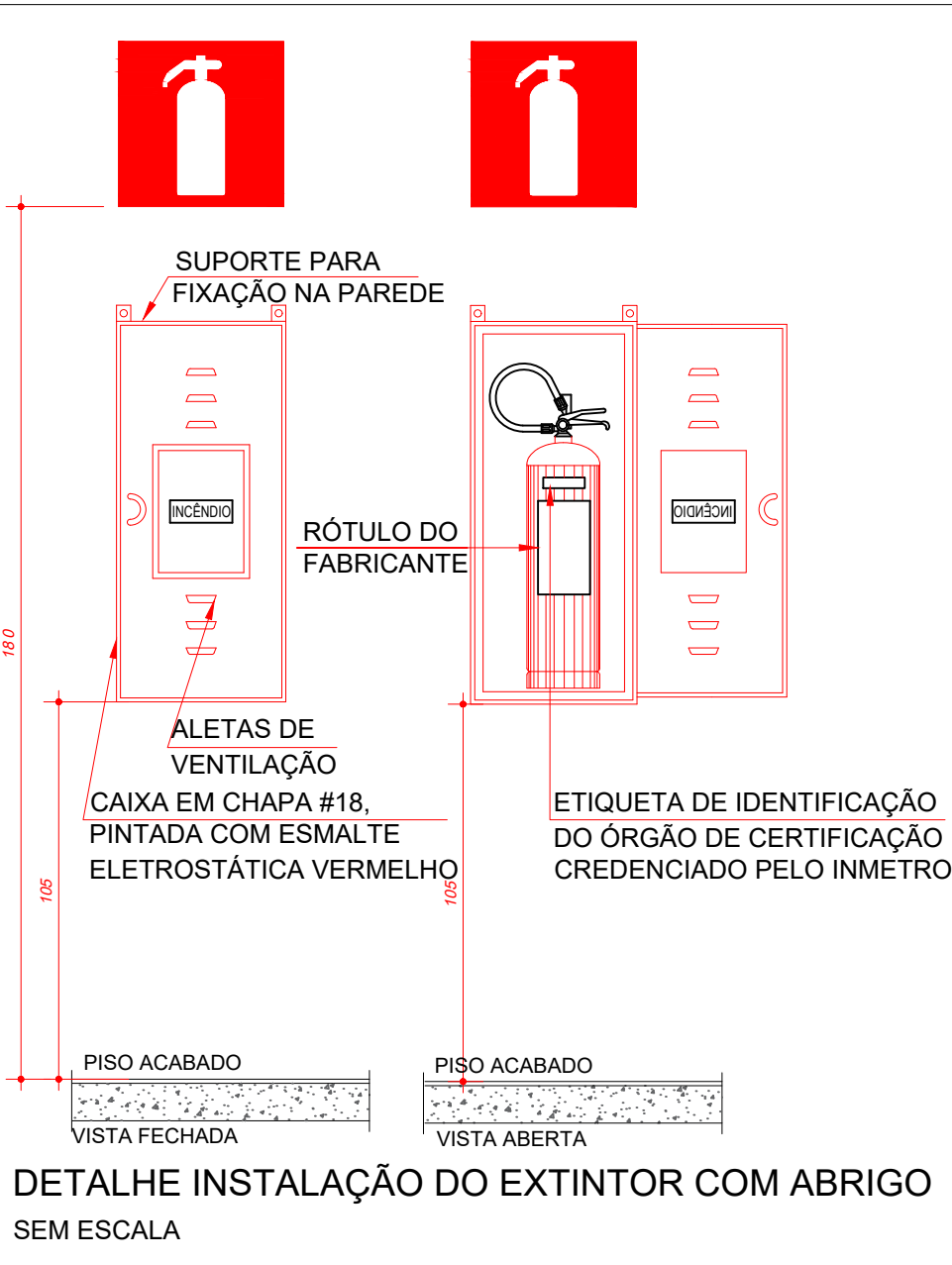
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                              |
|------|------------------------------------------------------------|
| 01   | HIDRANTE DE COLUNA DNØ100                                  |
| 02   | CURVA DISSIMÉTRICA C/ FLANGES                              |
| 03   | REGISTRO COM FLANGES E CABEÇOTE DNØ100                     |
| 04   | REGISTRO DUCTIL JUNTA ELÁSTICA E CAB. DNØ100               |
| 05   | LUVAS JUNTA ELÁSTICA DNØ "                                 |
| 06   | TE PONTA-PONTA Ø " X 100                                   |
| 07   | ARRUELA DE BORRACHA P/ FLANGE DNØ100 (REGISTRO/HIDRANTE)   |
| 08   | PARAFUSOS 5/8" X 3 1/2" (REGISTRO/HIDRANTE)                |
| 09   | TAMPA P/ REGISTRO                                          |
| 10   | ANEL DE BORRACHA P/ JUNTA ELÁSTICA DEØ " (P/ LUVAS)        |
| 11   | ANEL DE BORRACHA P/ JUNTA ELÁSTICA DEØ100 (REGISTRO/EXTR.) |
| 12   | EXTREMIDADE BOLSA JUNTA ELÁSTICA X FLANGE DNØ100           |

OBS: 1 - (") DIÂMETRO NOMINAL DA REDE  
2 - O HIDRANTE URBANO DEVE SER INSTALADO EM REDES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150mm

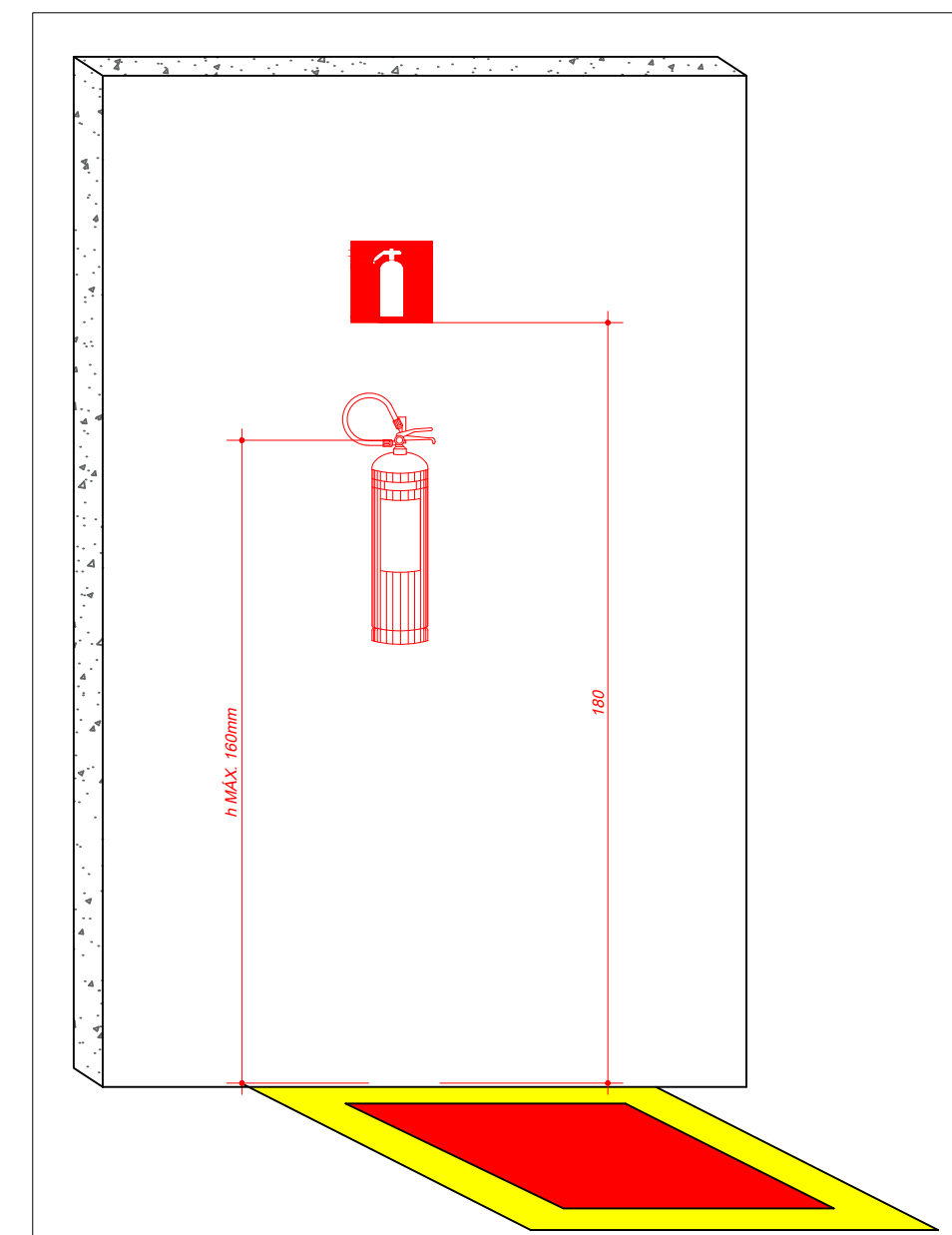
DETALHE DO HIDRANTE URBANO DE COLUNA  
SEM ESCALA



DETALHE EXTINTOR  
SEM ESCALA



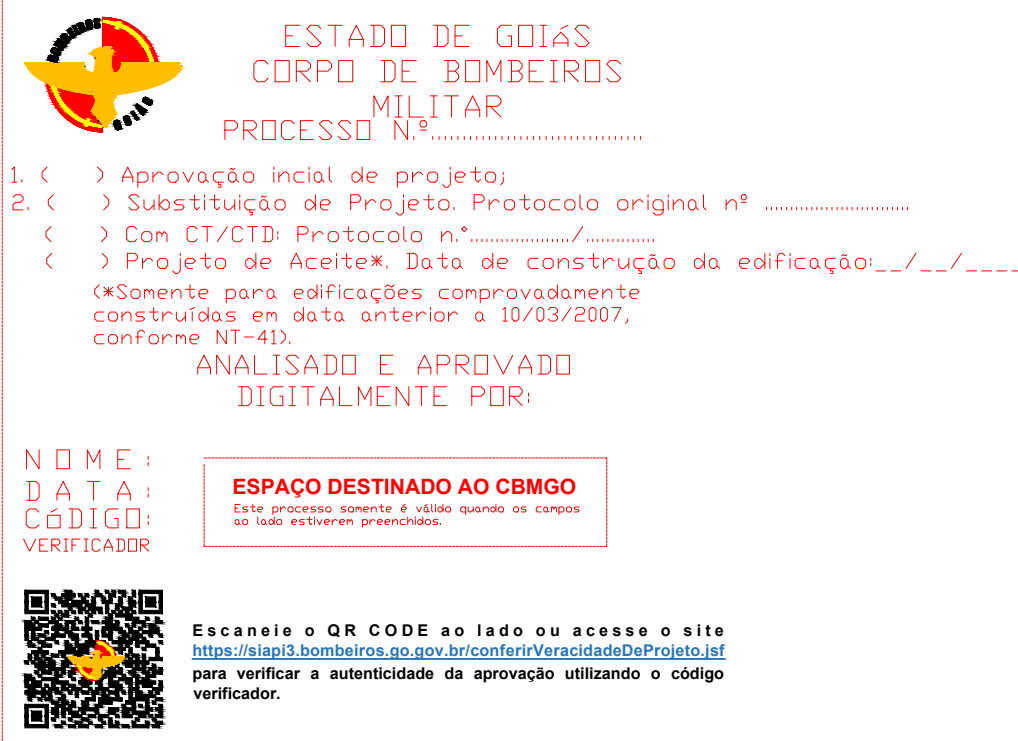
DETALHE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR COM ABRIGO  
SEM ESCALA



DETALHE DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR  
E PINTURA DE PISO  
SEM ESCALA



DETALHE - SINALIZAÇÃO  
COMPLEMENTAR - TIPO M09  
SEM ESCALA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA  
APROVADO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

CEPI MARIA ALVES DE JESUS

## PROJETO LEGAL

| ÁREA DO TERRENO | ÁREA PERMEAB. | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A CONSTRUIR | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| 12.548,48 M2    | —             | 2.429,23 M2    | —              | —                | 2.429,23 M2           |

RT PROJETO: ENG. MATEUS COMANDUCI FERNANDES NETO - CREA MG - 94896/D

RT DA OBRA:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CNPJ: 01.409.705.0001-20  
PREPOSTO: SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE CPF: 041.530.091-64

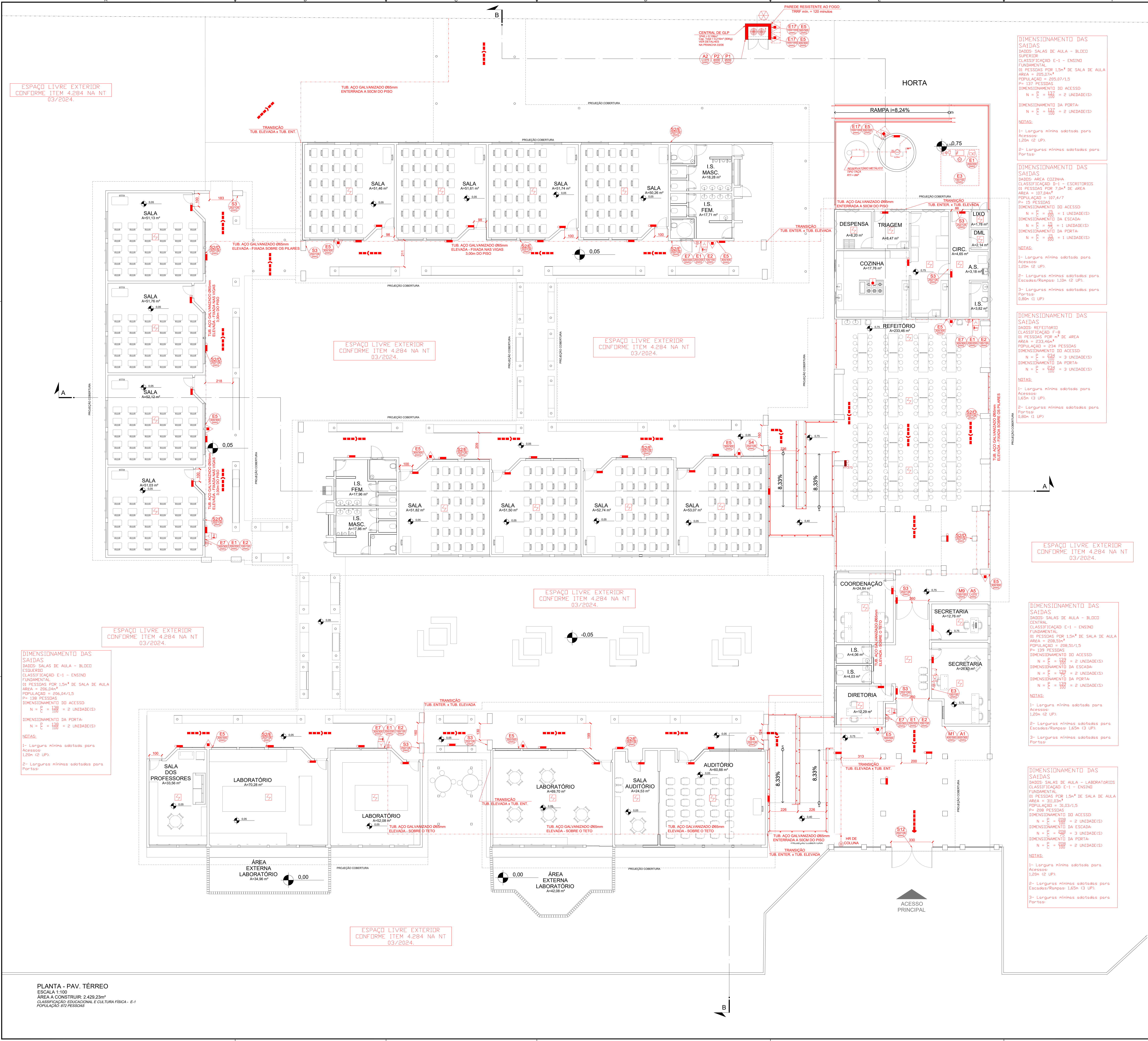
## INCÊNDIO

| REV. | DATA     | DESCRIÇÃO      | VISTO      |
|------|----------|----------------|------------|
| 00   | 23/12/24 | EMIÇÃO INICIAL | ANDRÉ S.M. |

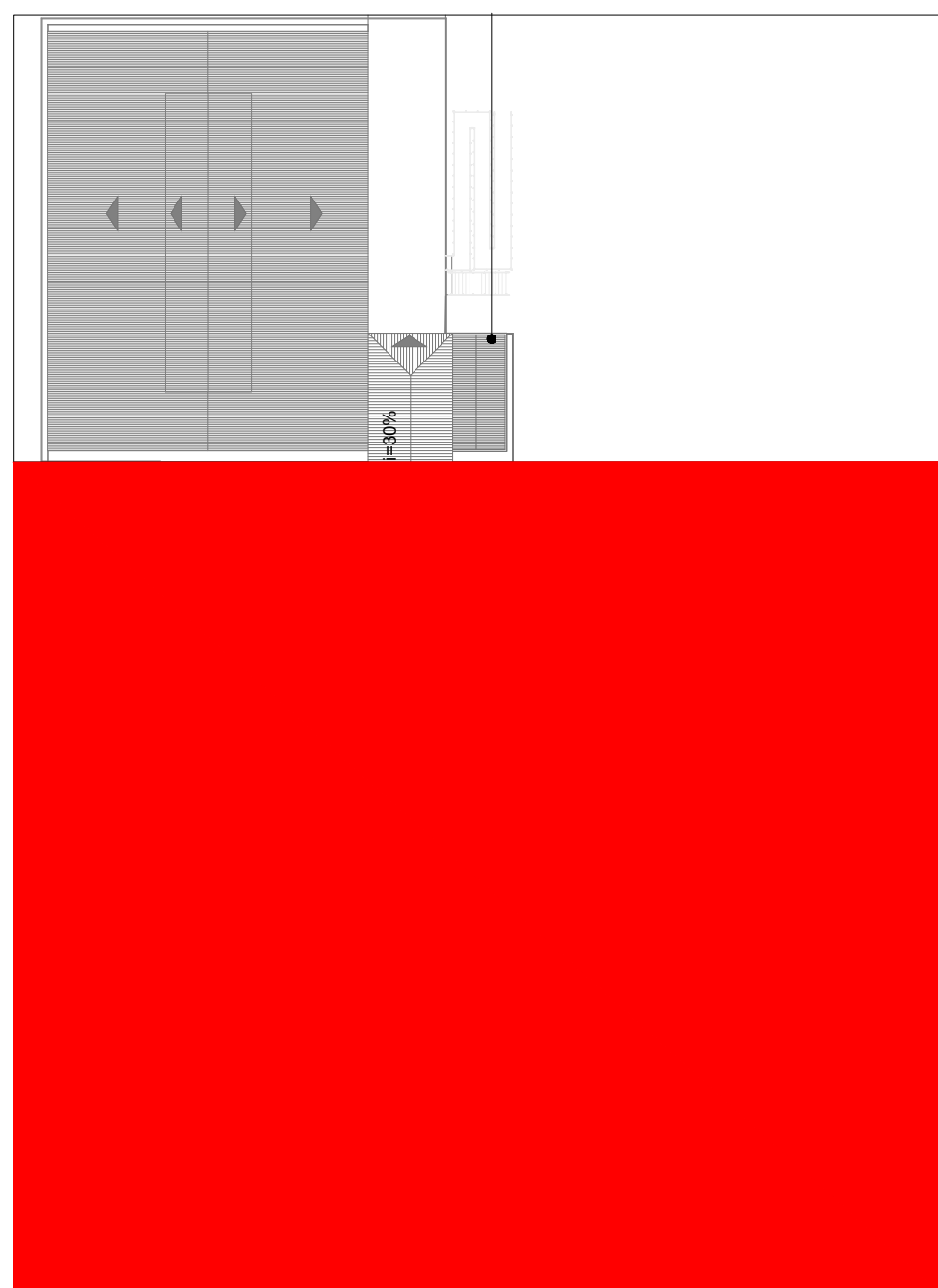
3/7

FOLHA:

FORMATO - A1



| LEGENDA GERAL |                                                                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|
| SIMBOLÓGIA    | ESPECIFICAÇÃO                                                        |
|               | CORRIMÃO (ALTURA ENTRE 80cm E 90cm)                                  |
|               | CENTRAL PREDIAL DE GLP OU GÁS NATURAL                                |
|               | INÍCIO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA                                      |
|               | DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA                                     |
|               | SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA                                          |
|               | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - FLUXO LUMINOSO DE 300 LÚMENS     |
|               | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO "FAROL DE MILHA" - 750 LÚMENS |
|               | ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGADESLIGA)           |
|               | BOMBA DE INCÊNDIO                                                    |
|               | HIDRANTE INTERNO (H.I.) SIMPLES                                      |
|               | HIDRANTE RECALQUE (H.R.) SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO                     |
|               | RESERVA DE INCÊNDIO                                                  |
|               | TUBULAÇÃO DE HIDRANTES                                               |
|               | EXTINTOR DE CARGA DE PO ABC - 2A20B:C                                |
|               | ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME                     |
|               | AVIÃOADOR SONORO E VISUAL COM SIRENE                                 |
|               | CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME                                         |
|               | BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME                             |
|               | DETECTOR DE CALOR PONTUAL                                            |
|               | DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL                                           |



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

1- ( ) Aprovação inicial de projeto;  
2- ( ) Substituição de Projeto, Protocolo original nº \_\_\_\_\_;  
( ) Com CTP/CD Protocolo nº \_\_\_\_\_;  
( ) Projeto de Aceite, Data de construção da edificação \_\_\_\_\_, construída em data anterior a 10/03/2007, conforme NBR 15.209.

ANALISADO E APROVADO  
DIGITALMENTE POR:

NOME: \_\_\_\_\_  
D.A.T.A: \_\_\_\_\_  
C.D.I.C.D.: \_\_\_\_\_  
VERIFICADOR

Exatidão e QR CODE no lado do acesso e não para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código QR CODE para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código QR CODE.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA  
APROVADO \_\_\_\_\_  
TECNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

CEPI MARIA ALVES DE JESUS

PROJETO LEGAL

ENDEREÇO: RUA QUATORZE, S/N, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL - GO

| ÁREA DO TERRENO | ÁREA PERMITEB | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A CONSTRUIR | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| 12.545,48 M2    | 2.429,23 M2   |                |                |                  | 2.429,23 M2           |

RT PROJETO: ENG. METAUS COMANDUÍ FERNANDES NETO - CREA MG - 94869/D

RT DA OBRA: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.409.705/0001-20  
PREPOSTO: SABBRA SILVA VIEIRA VALENTE - CPF: 041.530.091-64

INCÊNDIO

PLANTA BAIXA PARTE 1

ASSINTO: \_\_\_\_\_

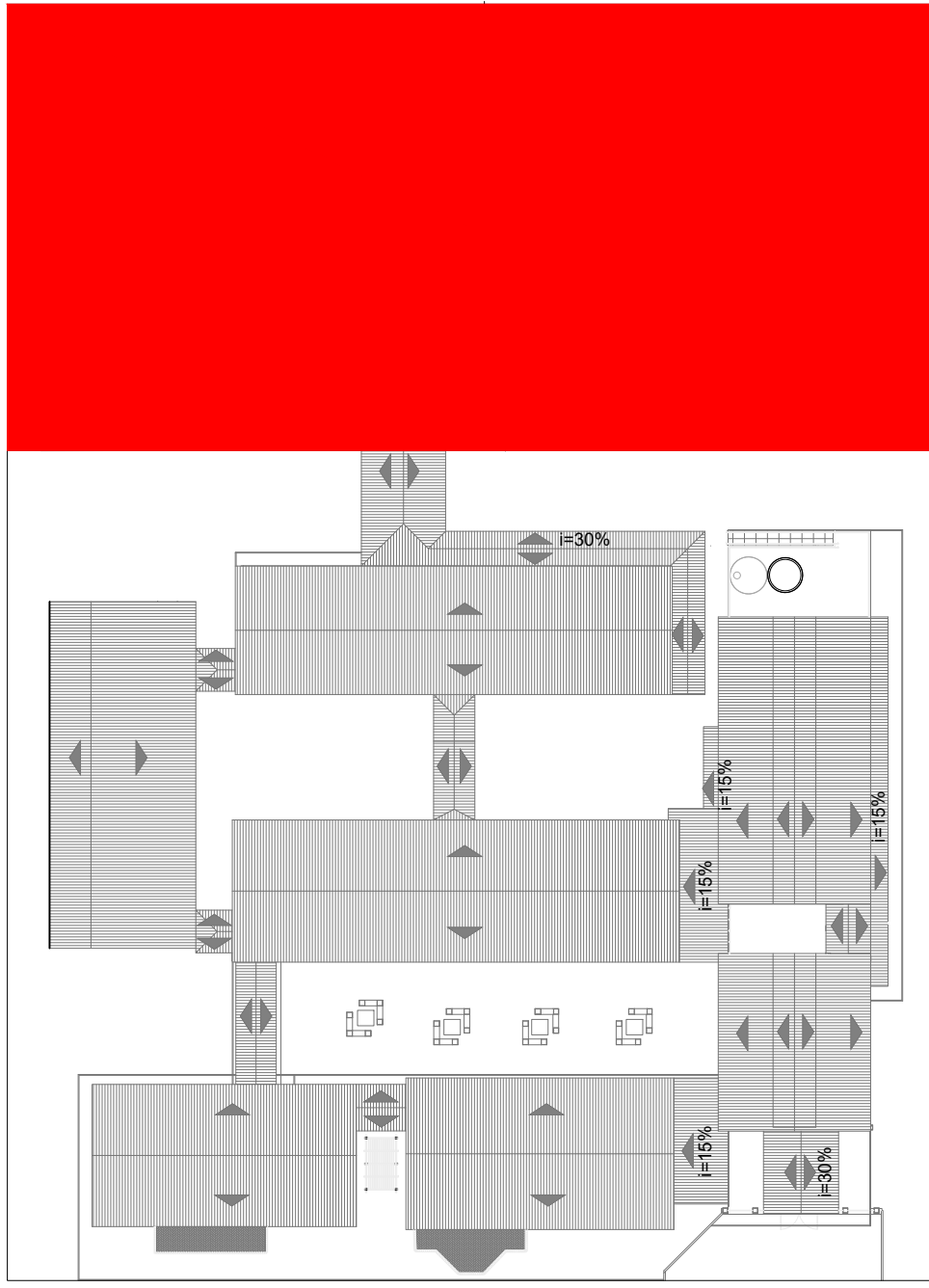
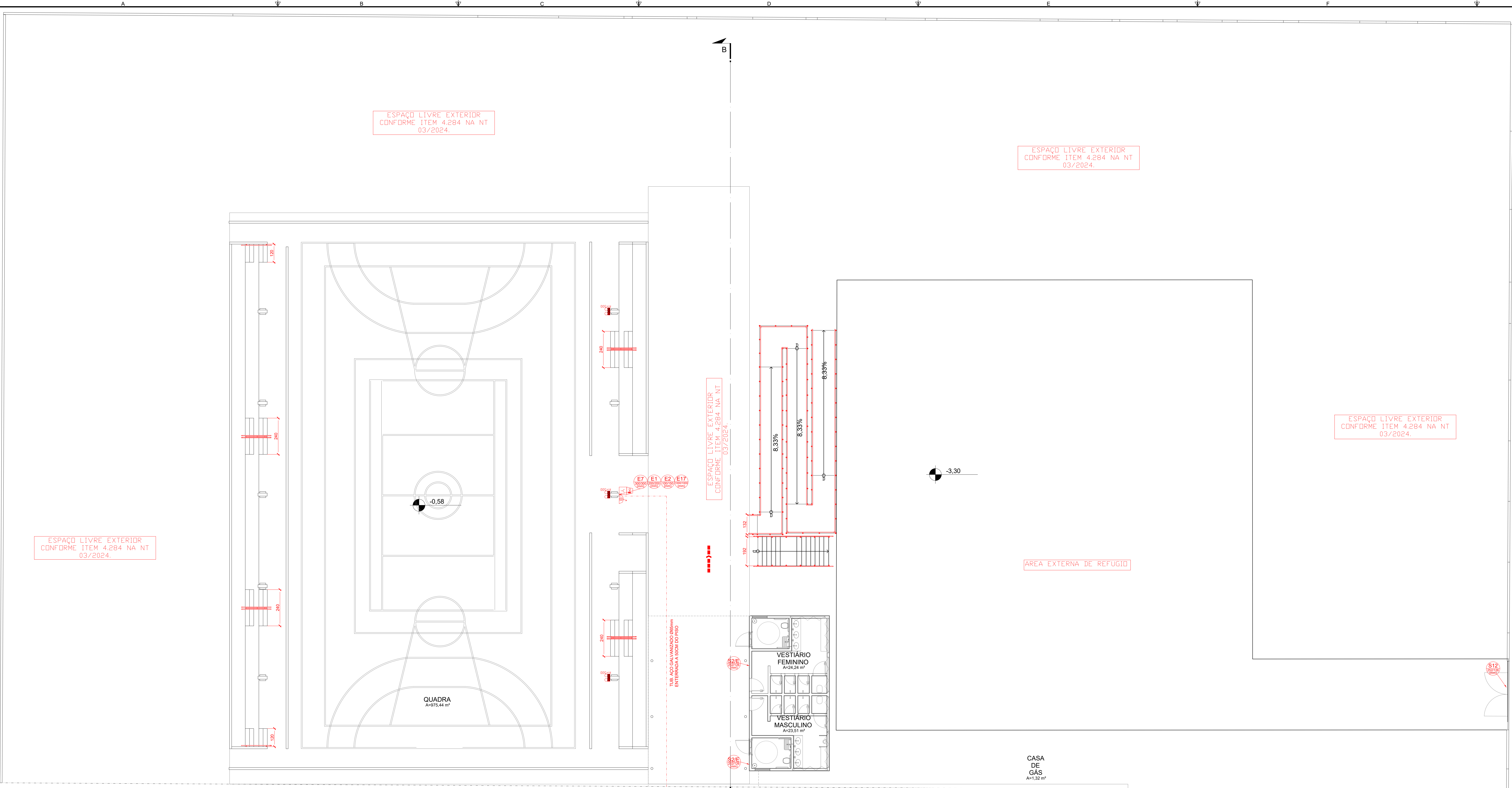
| DATA          | ESCALA   | REVISÃO | Nº PROJETO |
|---------------|----------|---------|------------|
| DEZEMBRO/2024 | INDICADA | 000     |            |

| REV. | DATA     | DESCRIÇÃO       | VISTO      |
|------|----------|-----------------|------------|
| 00   | 23/12/24 | EMISSÃO INICIAL | ANDRÉ S.M. |

4/7

FOLHA

PLANTA - PAV. TÉRREO  
ESCALA 1:100  
ÁREA A CONSTRUIR: 2.429,23m²  
CLASSIFICAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL FÍSICA - E-1  
POPULAÇÃO: 872 PESSOAS



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

L ( ) Aprovação inicial de projeto;  
B ( ) Substituição de Projeto. Protocolo original nº \_\_\_\_\_;  
( ) Com C/C/STB. Protocolo nº \_\_\_\_\_;  
( ) Projeto de Aceite\*. Data de construção da edificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
\*Exonente para edificações corporativamente construídas em auto interior e (09/03/2007, conforme NT-40).

ANALISADO E APROVADO  
DIGITALMENTE POR:

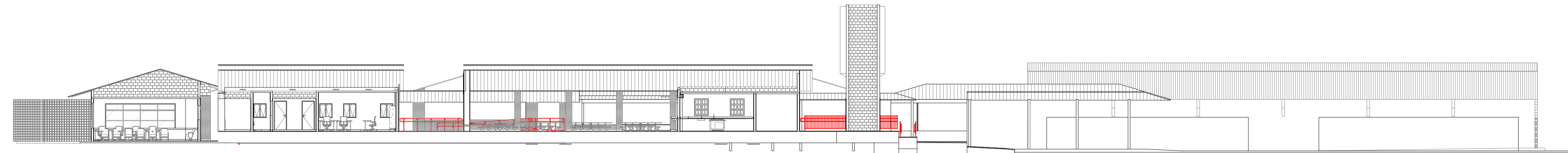
NOME: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CODIGO: \_\_\_\_\_  
VERIFICADOR: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO DESTINADO AO CBMMO**  
Código de Verificação: \_\_\_\_\_  
Data de Verificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

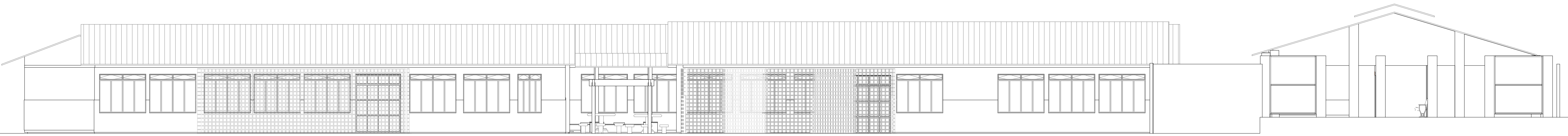
Exatidão e QR CODE em todo o projeto e site

<https://www.bombeiros.go.gov.br/portal/verificador>

para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código verificador.



PLANTA - PAV. TÉRREO  
ESCALA 1:100  
ÁREA A CONSTRUIR: 2.429,23m²



| LEGENDA GERAL |                                                                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|
| SIMBOLOGIA    | ESPECIFICAÇÃO                                                        |
|               | CORRIMÃO (ALTURA ENTRE 80cm E 92cm)                                  |
|               | CENTRAL PREDIAL DE GLP OU GAS NATURAL                                |
|               | INÍCIO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA                                      |
|               | DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA                                     |
|               | SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA                                          |
|               | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - FLUXO LUMINOSO DE 300 LÚMENS     |
|               | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO "TÁROL DE MILHA" - 750 LÚMENS |
|               | ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTÃO TIPO LIGEIRÊS/LIGA)            |
|               | BOMBA DE INCÊNDIO                                                    |
|               | HIDRANTE INTERNO ( H.I. ) SIMPLES                                    |
|               | HIDRANTE RECALQUE ( H.R. ) SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO                   |
|               | RESERVA DE INCÊNDIO                                                  |
|               | TUBULAÇÃO DE HIDRANTES                                               |
|               | EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC - 24,3x8,0C                              |
|               | EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC NO ABRIGO - 24,3x8,0C                    |
|               | ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME                     |
|               | AVISADOR SONORO E VISUAL COM SIRENE                                  |
|               | CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME                                         |
|               | BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME                             |
|               | DETECTOR DE CALOR PONTUAL                                            |
|               | DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL                                           |

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA  
APROVADO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TECNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

CEPI MARIA ALVES DE JESUS

PROJETO LEGAL

ENDEREÇO  
RUA QUATORZE, S/N, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL - GO

| ÁREA DO TERRENO | ÁREA PERMEAB. | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A CONSTRUIR | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| 12.948,48 M2    | —             | 2.429,23 M2    | —              | —                | 2.429,23 M2           |

RT PROJETO: ENG. MATEUS COMANDUÍ FERNANDES NETO - CREA MG - 94896/D

RT DA OBRA: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.409.705/0001-20  
PREPOSTO: SABBRA SILVA VIEIRA VALENTE - CPF: 041.530.091-64

INCÊNDIO

TIPO DE PROJETO: \_\_\_\_\_

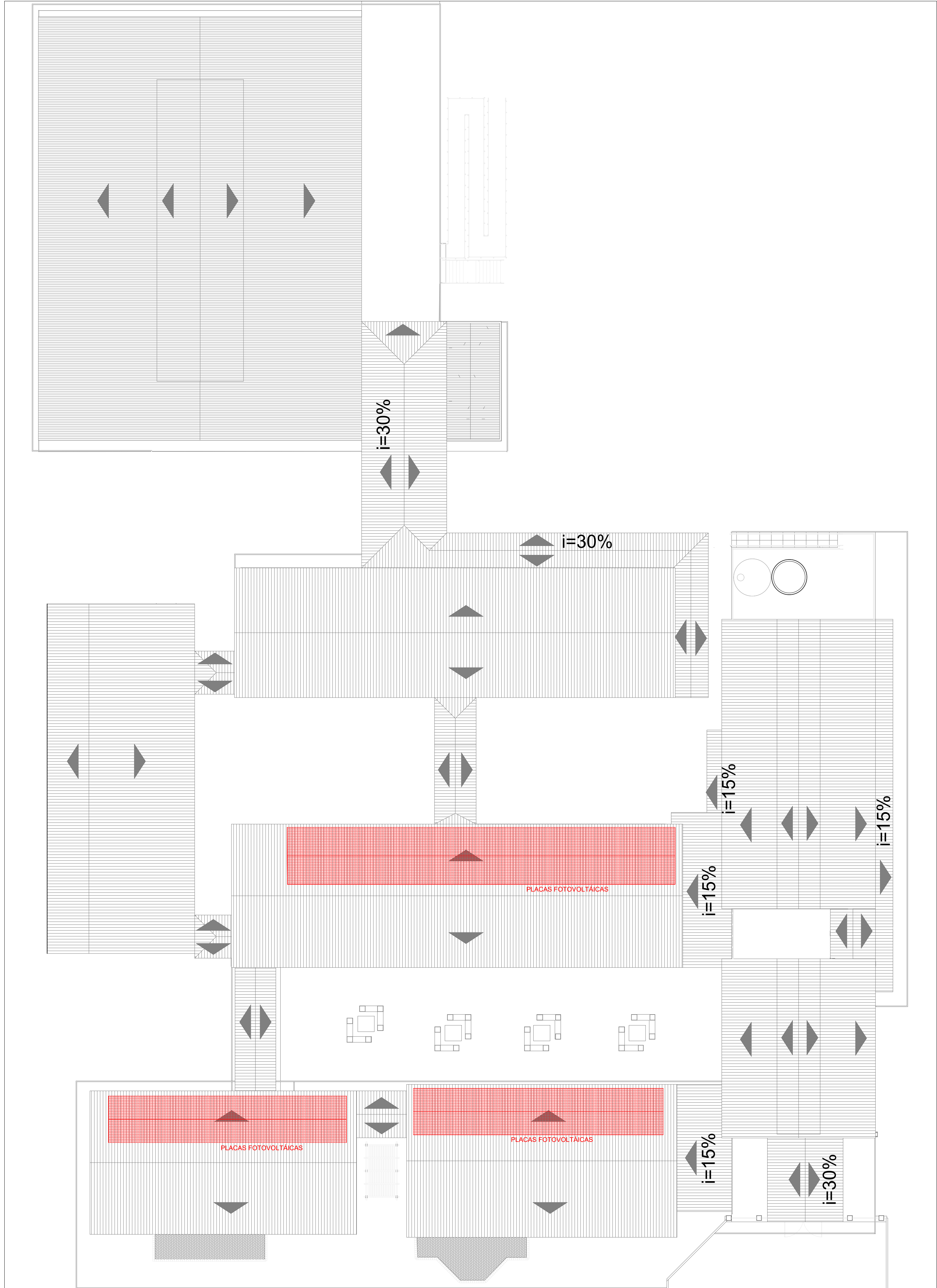
PLANTA BAIXA PARTE 2  
CORTE A-A  
FACHADA FRONTAL  
ASSUNTO: \_\_\_\_\_

|                     |                  |                            |                    |
|---------------------|------------------|----------------------------|--------------------|
| DATA: DEZEMBRO/2024 | ESCALA: INDICADA | REVISÃO: 000               | Nº FRT/ART: _____  |
| REV. 00             | DATA: 23/12/24   | DESCRIÇÃO: EMISSÃO INICIAL | VISTO: ANGELO S.M. |

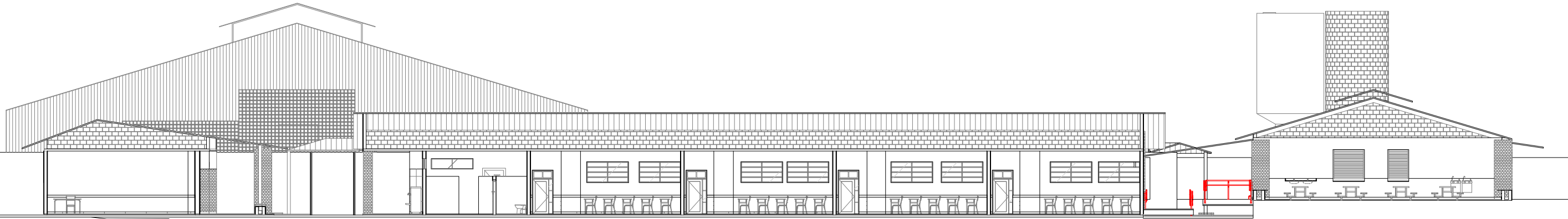
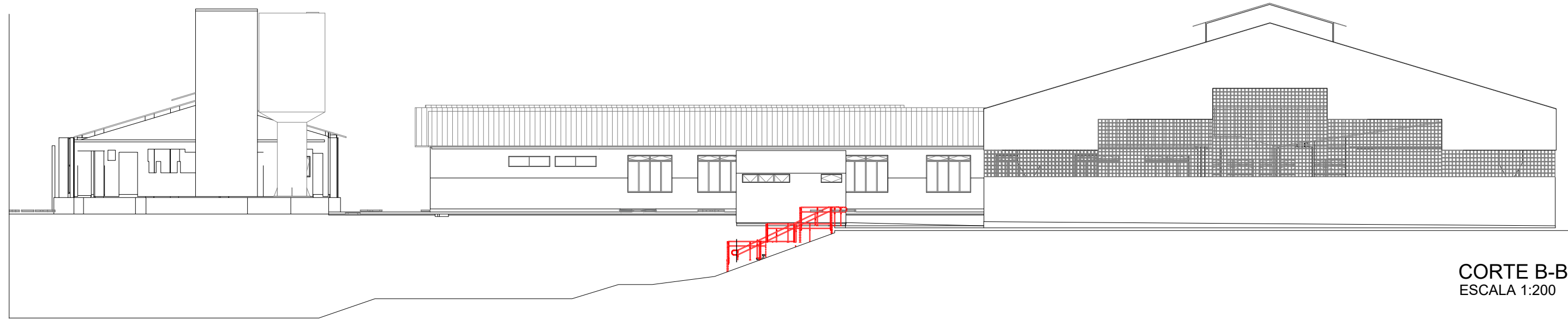
5/7

FOLHA: \_\_\_\_\_

FORMATO: A0



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1:200



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR  
PROCESSO Nº.....

1. ( ) Aprovação Inicial de Projeto;  
2. ( ) Substituição de Projeto, Protocolo original nº.....  
( ) Com CT/CD, Protocolo nº.....  
( ) Projeto de Aceite, Data de construção da edificação: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
(\*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

ANALISADO E APROVADO  
DIGITALMENTE POR:

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
VERIFICADOR: \_\_\_\_\_

ESPAÇO DESTINADO AO CBMGO

Este processo somente é válido quando os campos ao lado estiverem preenchidos.

Escaneie o QR CODE ao lado ou acesse o site  
<https://ajap3.bombeiros.go.gov.br/conferir/VeracidadeDoProjeto.asp>  
para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código verificador.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

APROVADO    \_\_/\_\_/\_\_

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

CEPI MARIA ALVES DE JESUS

PROJETO LEGAL

|                                                                |               |                |                |                  |                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| ENDEREÇO                                                       |               |                |                |                  |                       |
| RUA QUATORZE, S/N, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL - GO |               |                |                |                  |                       |
| ÁREA DO TERRENO                                                | ÁREA PERMEAB. | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A CONSTRUIR | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO |
| 12.548,48 M2                                                   | —             | 2.429,23 M2    | —              | —                | 2.429,23 M2           |

RT PROJETO: ENG. MATEUS COMANDUCI FERNANDES NETO - CREA MG - 94896/D

RT DA OBRA:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO    CNPJ: 01.409.705.0001-20  
PREPOSTO: SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE    CPF: 041.530.091-64

INCÊNDIO

TIPO DE PROJETO

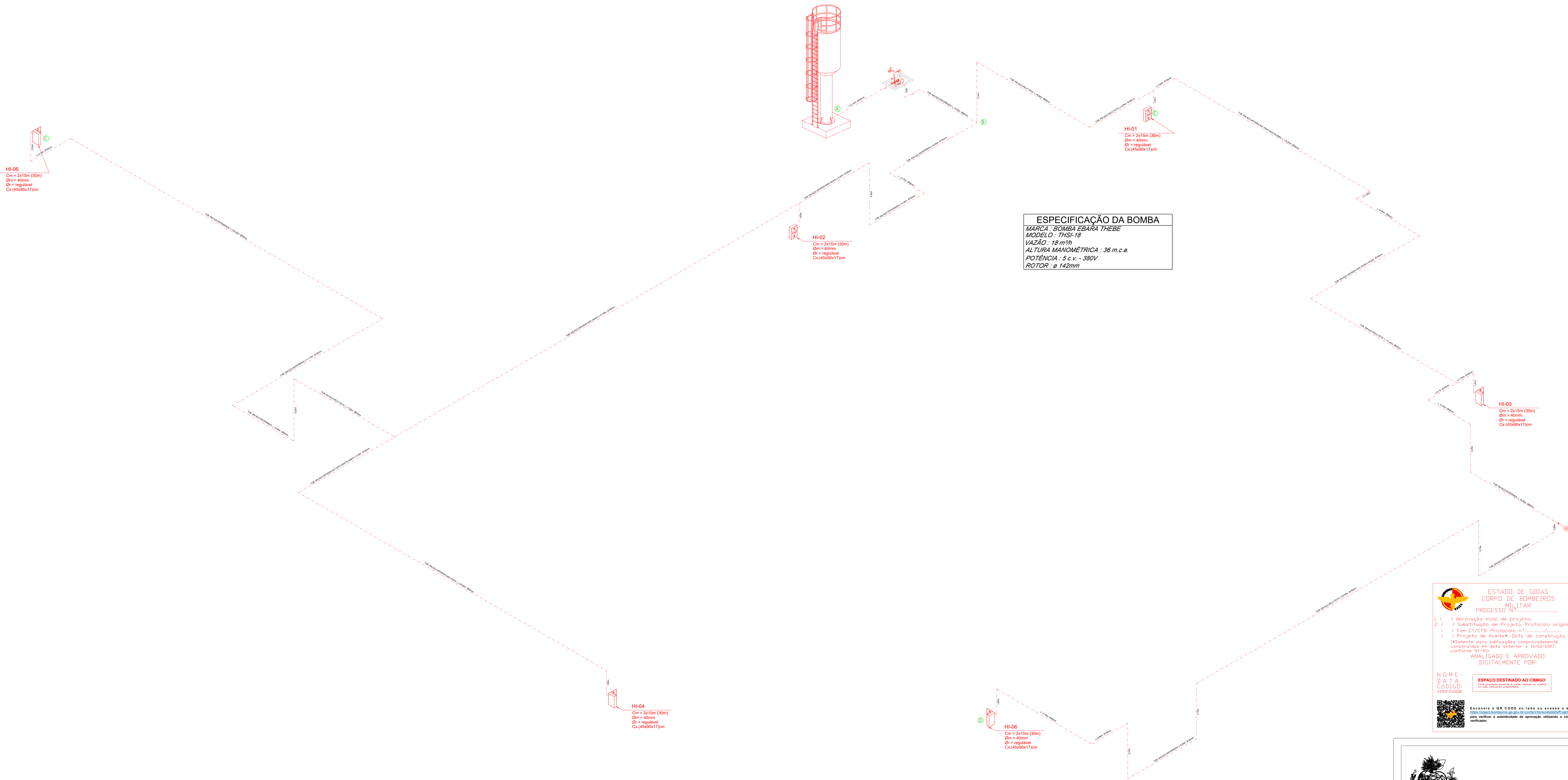
PLANTA DE COBERTURA  
CORTE B-B  
FACHADA POSTERIOR

ASSUNTO:

|       |               |                |          |          |     |             |  |
|-------|---------------|----------------|----------|----------|-----|-------------|--|
| DATA: | DEZEMBRO/2024 | ESCALA:        | INDICADA | REVISÃO: | 000 | Nº RRT/ART: |  |
| REV.  | DATA          | DESCRIÇÃO      |          |          |     | VISTO       |  |
| 00    | 23/12/24      | EMIÇÃO INICIAL |          |          |     | ANDRÉ S.M.  |  |
|       |               |                |          |          |     |             |  |

6/7

FOLHA:



**ESTADO DE GOIÁS**  
CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

1. ( ) Aprovação inicial de projeto;  
2. ( ) Substituição de Projeto, Protocolo original nº \_\_\_\_\_;  
3. ( ) Com CTRCB, Protocolo nº \_\_\_\_\_

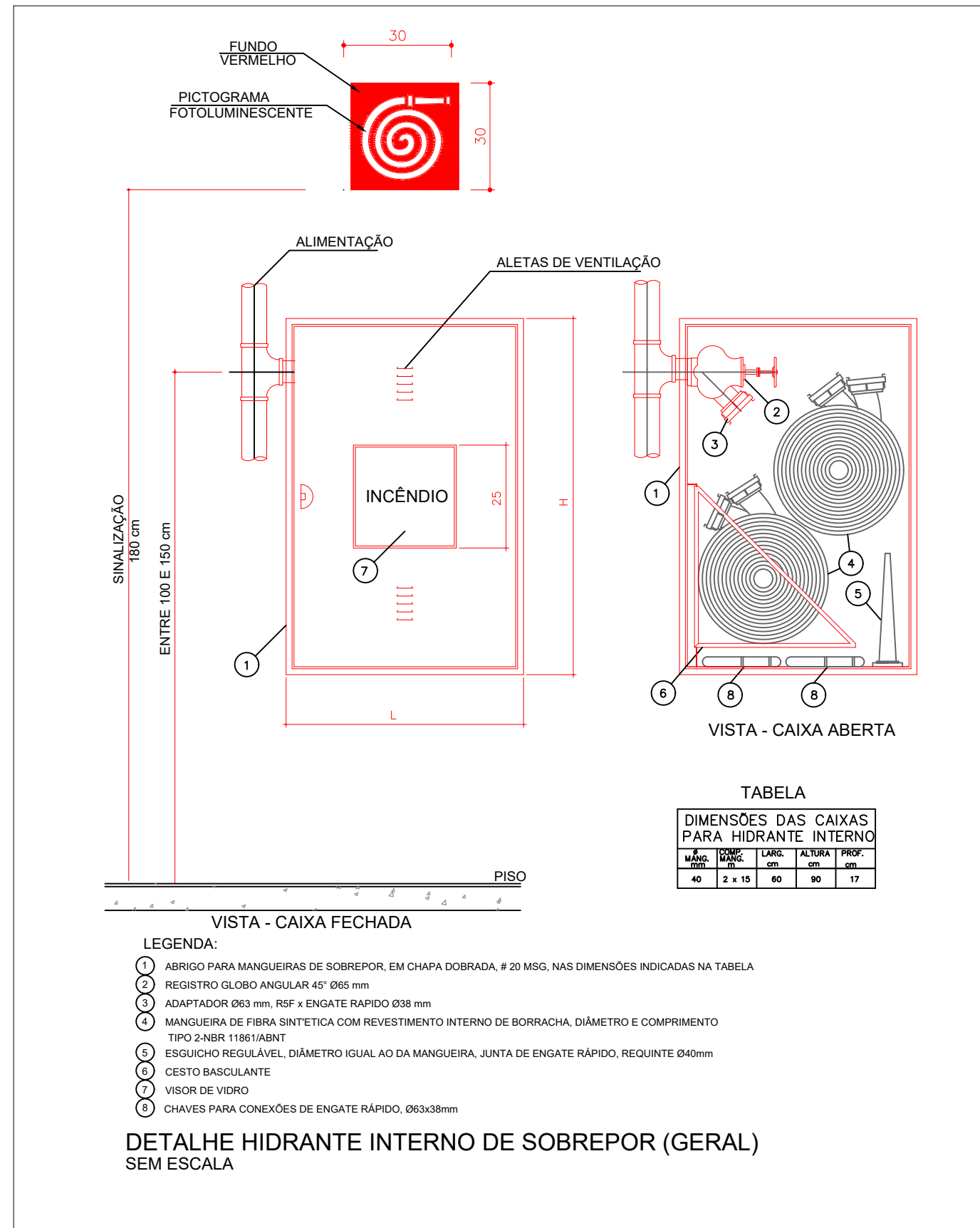
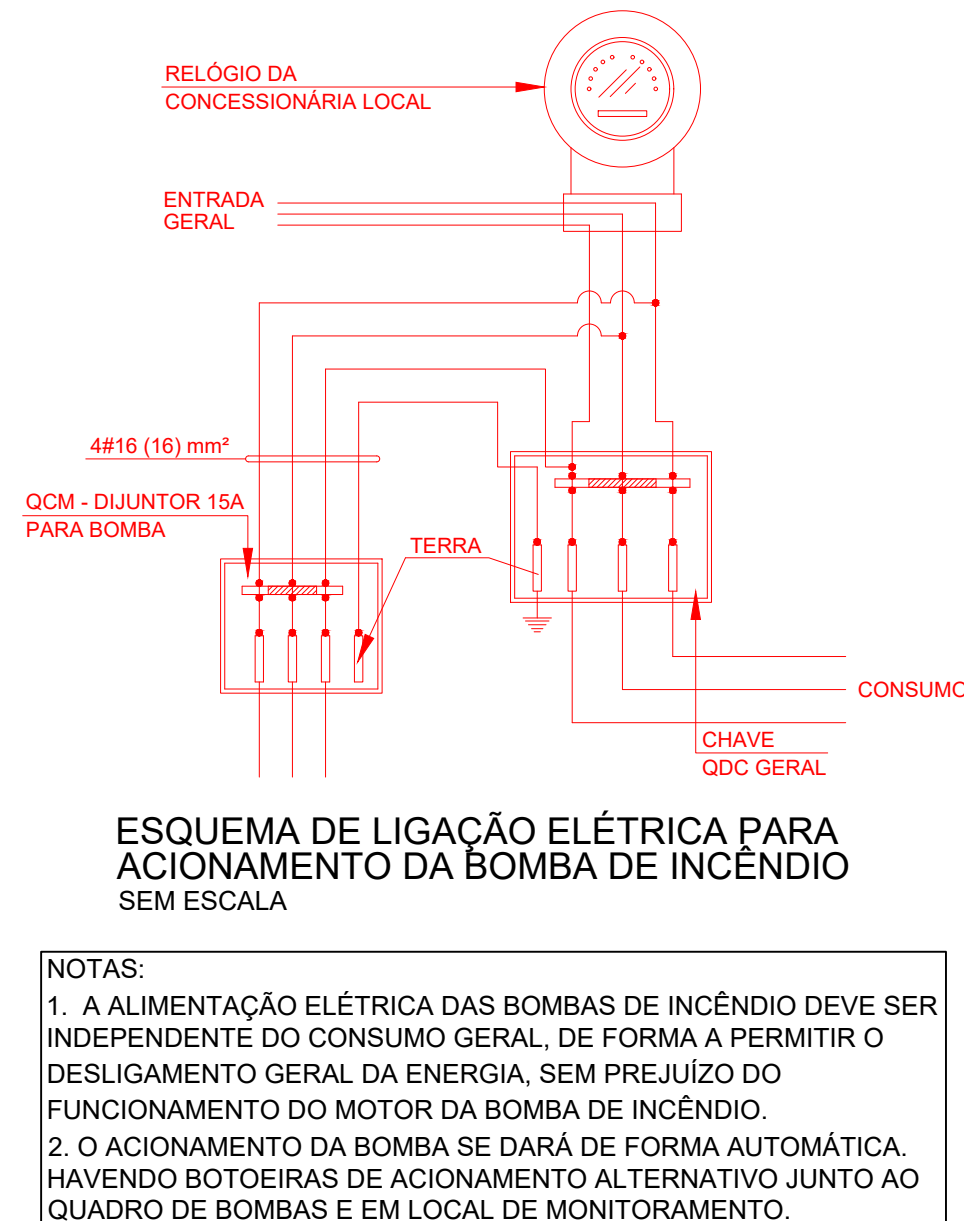
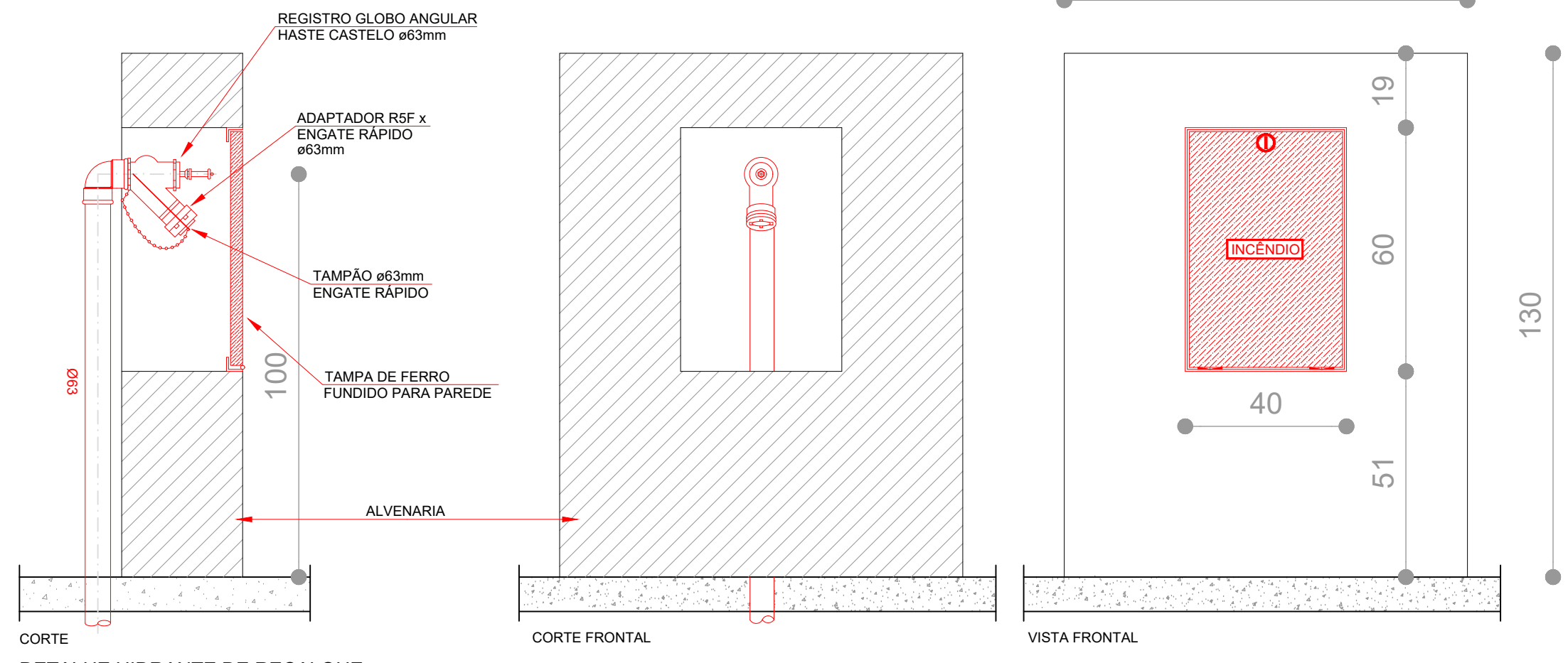
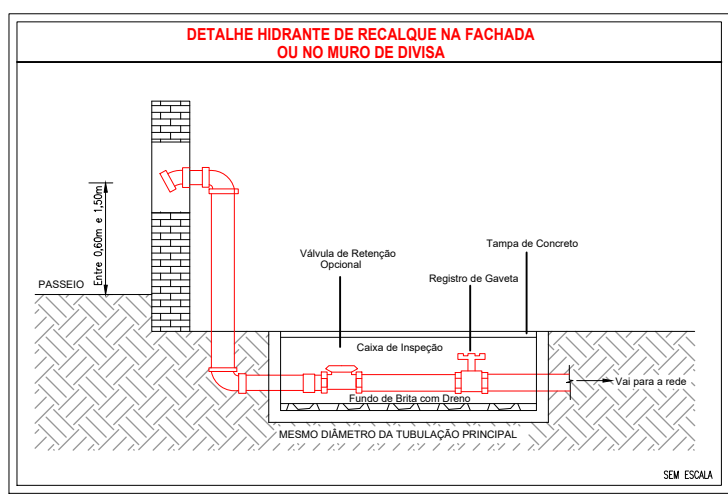
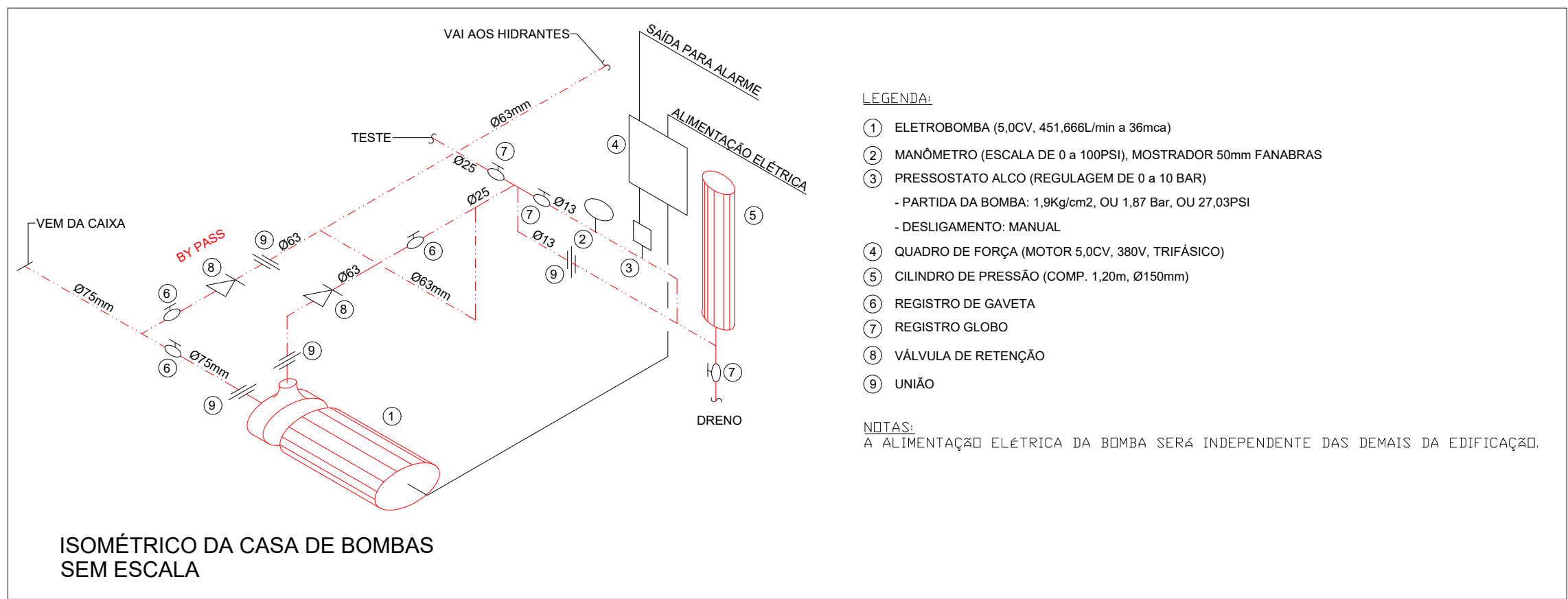
Exatidão para edificação comprovadamente construída em data anterior a 10/03/2007, conforme N° 11-03

ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE POR:

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
VERIFICADOR: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO DESTINADO AO CSMO**  
Este espaço deverá conter o nome do projeto e o nome do responsável pela aprovação.

**Exatidão e QR CODE de validação do projeto e da obra**  
Para validar a autenticidade da aprovação utilize o código QR CODE.



**GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA**  
APROVADO \_\_\_\_\_  
TECNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

**CEPI MARIA ALVES DE JESUS**

**PROJETO LEGAL**

ENDEREÇO: RUA QUATORZE, S/N, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL - GO

| ÁREA DO TERRENO | ÁREA PERMEAB. | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR | ÁREA A CONSTRUIR | ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| 12.948,48 M2    | —             | 2.429,23 M2    | —              | —                | 2.429,23 M2           |

RT PROJETO: ENG. MATEUS COMANDUÍ FERNANDES NETO - CREA MG - 94896/D

RT DA OBRA:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.409.705/0001-20  
PREPOSTO: SABBRA SILVA VIEIRA VALENTE - CPF: 041.530.091-64

**INCÊNDIO**

TIPO DE PROJETO:

ISOMÉTRICO DE HIDRANTES

ASSINATO:

DATA: DEZEMBRO/2024 ESCALA: INDICADA REVISÃO: 000 Nº PROJETO:

REV. DATA EMISSÃO INICIAL DESCRIÇÃO VISTO ANGE S.M.

FOLHA:

|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| OBRA    | CEPI MARIA DE JESUS ALVES                                                                                                                                                                                                                                     |              |          |       |        |  |       |
| CLIENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIAS - SEDUC                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| DATA    | 23/12/2024                                                                                                                                                                                                                                                    |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| SERVIÇO | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                     |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | ORIGEM       | BASE     | UNID. | QUANT. | CÓDIGO                                                                              | TOTAL |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 1       | EXTINTORES                                                                                                                                                                                                                                                    |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 1.1     | Extintor pó químico seco ABC 4KG CAP. 2-A:20-B:C                                                                                                                                                                                                              | SUDECAP      | 10.90.04 | pç    | 13     |                                                                                     |       |
| 1.2     | Abriço para extintor em chapa de aço carbono de sobrepor, pintado de vermelho, nas dimensões 75x30x25 com uma porta com vidro transparente com a inscrição "INCÊNDIO"                                                                                         | SETOP        | ED-22698 | pç    | 3      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 2       | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 2.1     | Luminárias com lâmpadas de led de fluxo luminoso igual a 300 lúmens, 2 watts - Tipo bloco autônomo de emergência (acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 2 hora) | SETOP        | ED-26989 | pç    | 55     |                                                                                     |       |
| 2.2     | Luminárias com 02 faróis de fluxo luminoso igual a 750 lúmens, 42 leds (21 em cada farol) - Tipo bloco autônomo (acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 2 horas) | SETOP        | ED-26993 | pç    | 4      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 3       | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO                                                                                                                                                                                                                        |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 3.1     | Placas com indicação das rotas de saída (S2 ESQUERDA), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                               | PRÓPRIA      |          | pç    | 9      |                                                                                     |       |
| 3.2     | Placas com indicação das rotas de saída (S2 DIREITA), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                | PRÓPRIA      |          | pç    | 5      |                                                                                     |       |
| 3.3     | Placas com indicação das rotas de saída (S3), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                        | PRÓPRIA      |          | pç    | 8      |                                                                                     |       |
| 3.4     | Placas com indicação das rotas de saída (S4), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                        | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 3.5     | Placas com indicação das rotas de saída (S12), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                       | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 4       | SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 4.1     | Placas com indicação da localização dos alarmes sonoros (E1), quadrada, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>200x200mm</b>                                                                                                          | PRÓPRIA      |          | pç    | 7      |                                                                                     |       |
| 4.2     | Placas com indicação da localização ponto de acionamento do alarme de incêndio (E2), retangular, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>100x150mm</b>                                                                                 | PRÓPRIA      |          | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 4.3     | Placas com indicação da localização do acionador de bomba de incêndio (E3), retangular, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>100x150mm</b>                                                                                          | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 4.4     | Placas com indicação da localização dos extintores (E5), quadradas, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>300x300mm</b>                                                                                                              | SETOP        | ED-50199 | pç    | 13     |                                                                                     |       |
| 4.5     | Placas com indicação de coleção de equipamentos (E7), quadradas, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>300x300mm</b>                                                                                                                 | SETOP        | ED-50200 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 4.6     | Placas com indicação no solo para equipamentos (E17), quadradas, com fundo vermelho dimensões <b>1000x1000mm</b>                                                                                                                                              | PRÓPRIA      |          | pç    | 4      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 5       | SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                      |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 5.1     | Placa de sinalização complementar de indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, quadrado ou retangular, cor contrastante com a mensagem - Código M1 dimensões <b>300x400mm</b> (CONFORME PROJETO)                           | PRÓPRIA      |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 5.2     | Placa de sinalização complementar de indicação do Dispositivo de desligamento do sistema fotovoltaico, quadrado ou retangular, cor contrastante com a mensagem - Código M9 dimensões <b>150x100mm</b> (CONFORME PROJETO)                                      | PRÓPRIA      |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 6       | SINALIZAÇÃO DE ALERTA                                                                                                                                                                                                                                         |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 6.1     | Placa de sinalização de alerta geral (A1), símbolo: triangular Fundo:amarela Pictograma: raio, em cor preta Faixa triangular: preta com os dizeres: "ESTA EDIFICAÇÃO POSSUI INSTALADO SISTEMA FOTO VOLTAICO de dimensões <b>600x300mm</b> - CONFORME PROJETO  | PRÓPRIA      |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 6.2     | Placa de sinalização de alerta geral (A2), símbolo: triangular Fundo:amarela Pictograma: raio, em cor preta Faixa triangular: preta de dimensões <b>275mm</b>                                                                                                 | PRÓPRIA      |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 6.3     | Placa de sinalização de alerta geral (A5), símbolo: triangular Fundo:amarela Pictograma: raio, em cor preta Faixa triangular: preta de dimensões <b>275mm</b>                                                                                                 | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 7       | SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 7.1     | Placa de sinalização de proibido fumar (P1), símbolo circular, fundo branca, pictograma cigarro em cor preta, faixa circular e barra diametral vermelha, de dimensões <b>200mm</b>                                                                            | PRÓPRIA      |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 7.2     | Placa de sinalização de proibido produzir chama (P2), símbolo circular, fundo branca, pictograma fósforo com chama em cor preta, faixa circular e barra diametral vermelha, de dimensões <b>200mm</b>                                                         | PRÓPRIA      |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 9       | SISTEMA DE HIDRANTES                                                                                                                                                                                                                                          |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 9.1     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação ø63mm (enterrada)                                                                                                                                                           | SINAPI       | 92336    | m     | 85     |                                                                                     |       |
| 9.2     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação ø63mm                                                                                                                                                                       | SINAPI       | 92336    | m     | 205    |                                                                                     |       |
| 9.3     | Abriço para hidrante 75x45x17cm                                                                                                                                                                                                                               | PRÓPRIA      |          | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 9.4     | Chave storz em alumínio 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                | SETOP        | ED-22714 | pç    | 12     |                                                                                     |       |
| 9.5     | Esguicho tipo regulável DN 38mm (1.1/2") material de latão                                                                                                                                                                                                    | PRÓPRIA      |          | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 9.6     | Mangueira fibra sintética tipo 2 DN 38mm (1.1/2") comp. 15m                                                                                                                                                                                                   | SETOP        | ED-22714 | pç    | 12     |                                                                                     |       |
| 9.7     | Adaptador storz 2.1/2" x 1.1/2" (65mmx38mm)                                                                                                                                                                                                                   | SETOP        | ED-22714 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 9.8     | Registro de gaveta ø63mm (2.1/2)"                                                                                                                                                                                                                             | SUDECAP      | 10.90.14 | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 9.9     | Tê ø63mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                                                             | PRÓPRIA      |          | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 9.10    | Cotovelo 90° ø63mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                                                   | PRÓPRIA      |          | pç    | 40     |                                                                                     |       |
| 9.11    | Registro globo angular ø63mm (2.1/2") em latão, 45°                                                                                                                                                                                                           | SETOP        | ED-22714 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 9.12    | Hidrante de recalque de parede completo em caixa de alvenaria                                                                                                                                                                                                 | SETOP        | ED-50195 | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 9.13    | Botoeira de acionamento manual de bomba de incêndio                                                                                                                                                                                                           | SUDECAP      | 10.90.86 | pç    | 1      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 10      | CASA DE BOMBAS                                                                                                                                                                                                                                                |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 10.1    | Tubo de aço galvanizado com custura, DN ø25mm (1")                                                                                                                                                                                                            | SETOP        | ED-50042 | m     | 5      |                                                                                     |       |
| 10.2    | Tubo de aço galvanizado com custura, DN ø65mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                        | SINAPI       | 92336    | m     | 15     |                                                                                     |       |
| 10.3    | Bucha de redução galvanizado ø65xø25mm (ø2.1/2x1")                                                                                                                                                                                                            | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 10.4    | Bomba centrífuga, trifásica - 380v, sEbara/Thebe 6,0 CV, altura manométrica de 37mca (MODELO: THSI-18 )                                                                                                                                                       | SINAPI       | 102116   | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 10.5    | Cilindro de Pressão ou mola pneumática ø150mm, comprimento de 1,20m øDiâmetro) com garras para fixação da parede                                                                                                                                              | SETOP        | ED-50186 | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 10.6    | Manômetro de 0 a 200 PSI (0 a 14kgf/cm²)                                                                                                                                                                                                                      | SINAPI       | 101917   | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 10.7    | Pressostato com escala de regulagem e diferencial conforme pressões de liga e desliga, proteção da caixa IP33.                                                                                                                                                | SUDECAP      | 10.90.32 | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 10.8    | Registro de gaveta ø25mm (1")                                                                                                                                                                                                                                 | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 10.9    | Registro de gaveta ø63mm (2.1/2)"                                                                                                                                                                                                                             | SUDECAP      | 10.90.14 | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 10.10   | Válvula de retenção tipo leve (horizontal) ø63mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                     | SUDECAP      | 10.90.57 | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 10.11   | Cotovelo 90° galvanizado ø25mm (1")                                                                                                                                                                                                                           | PRÓPRIA      |          | pç    | 3      |                                                                                     |       |
| 10.12   | Tê galvanizado ø25mm (1")                                                                                                                                                                                                                                     | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 10.13   | Tê galvanizado ø65mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                                                 | PRÓPRIA      |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 11      | ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                                 |              |          |       |        |                                                                                     |       |
| 11.1    | Acionador manual de alarme de incêndio                                                                                                                                                                                                                        | SETOP        | ED-50180 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 11.2    | Avisador sonoro e visual                                                                                                                                                                                                                                      |              |          | pç    | 7      |                                                                                     |       |
| 11.3    | Central de sistema de alarme de incêndio com utilização cabo 2 vias, incluso baterias                                                                                                                                                                         | PRÓPRIA/ FDE |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 11.4    | Detector de calor tipo pontual                                                                                                                                                                                                                                |              |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 11.5    | Detector de fumaça tipo pontual                                                                                                                                                                                                                               |              |          | pç    | 32     |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |       |        |                                                                                     |       |

|         |                                                                                                                  |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| OBRA    | CEPI MARIA DE JESUS ALVES                                                                                        |         |          |       |        | <div><div>Consórcio Diamante Engenharia</div></div> |       |
| CLIENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIAS - SEDUC                                                                |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| DATA    | 23/12/2024                                                                                                       |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| SERVIÇO | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ETAPA 1                                                              |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                        | ORIGEM  | BASE     | UNID. | QUANT. | CÓDIGO                                                                                                                                 | TOTAL |
| 1       | SISTEMA DE HIDRANTES                                                                                             |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| 1.1     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação ø63mm (enterrada)              | SINAPI  | 92336    | m     | 12     |                                                                                                                                        |       |
| 1.2     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação ø63mm                          | SINAPI  | 92336    | m     | 70     |                                                                                                                                        |       |
| 1.3     | Abrigo para hidrante 75x45x17cm                                                                                  | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 1.4     | Chave storz em alumínio 1.1/2"                                                                                   | SETOP   | ED-22714 | pç    | 4      |                                                                                                                                        |       |
| 1.5     | Esguicho tipo regulável DN 38mm (1.1/2") material de latão                                                       | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 1.6     | Mangueira fibra sintética tipo 2 DN 38mm (1.1/2") comp. 15m                                                      | SETOP   | ED-22714 | pç    | 4      |                                                                                                                                        |       |
| 1.7     | Adaptador storz 2.1/2" x 1.1/2" (65mmx38mm)                                                                      | SETOP   | ED-22714 | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 1.8     | Tê ø63mm (2.1/2")                                                                                                | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 1.9     | Cotovelo 90° ø63mm (2.1/2")                                                                                      | PRÓPRIA |          | pç    | 12     |                                                                                                                                        |       |
| 1.10    | Registro globo angular ø63mm (2.1/2") em latão, 45°                                                              | SETOP   | ED-22714 | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
|         |                                                                                                                  |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| 2       | CASA DE BOMBAS                                                                                                   |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| 2.1     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN ø25mm (1")                                                               | SETOP   | ED-50042 | m     | 5      |                                                                                                                                        |       |
| 2.2     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN ø65mm (2.1/2")                                                           | SINAPI  | 92336    | m     | 15     |                                                                                                                                        |       |
| 2.3     | Bucha de redução galvanizado ø65xø25mm (ø2.1/2x1")                                                               | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 2.4     | Bomba centrifuga, trifásica - 380v, sEbara/Thebe 5,0 CV, altura manométrica de 36mca (MODELO: THSI-18 )          | SINAPI  | 102116   | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 2.5     | Cilindro de Pressão ou mola pneumática ø150mm, comprimento de 1,20m øDiâmetro) com garras para fixação da parede | SETOP   | ED-50186 | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 2.6     | Manômetro de 0 a 200 PSI (0 a 14kgf/cm²)                                                                         | SINAPI  | 101917   | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 2.7     | Pressostato com escala de regulagem e diferencial conforme pressões de liga e desliga, proteção da caixa IP33.   | SUDECAP | 10.90.32 | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 2.8     | Registro de gaveta ø25mm (1")                                                                                    | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 2.9     | Registro de gaveta ø63mm (2.1/2")                                                                                | SUDECAP | 10.90.14 | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 2.10    | Válvula de retenção tipo leve (horizontal) ø63mm (2.1/2")                                                        | SUDECAP | 10.90.57 | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 2.11    | Cotovelo 90° galvanizado ø25mm (1")                                                                              | PRÓPRIA |          | pç    | 3      |                                                                                                                                        |       |
| 2.12    | Tê galvanizado ø25mm (1")                                                                                        | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 2.13    | Tê galvanizado ø65mm (2.1/2")                                                                                    | PRÓPRIA |          | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |

|         |                                                                                                     |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| OBRA    | CEPI MARIA DE JESUS ALVES                                                                           |         |          |       |        | <div><div>Consórcio Diamante Engenharia</div></div> |       |
| CLIENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIAS - SEDUC                                                   |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| DATA    | 23/12/2024                                                                                          |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| SERVIÇO | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ETAPA 2                                                 |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                           | ORIGEM  | BASE     | UNID. | QUANT. | CÓDIGO                                                                                                                                 | TOTAL |
| 1       | SISTEMA DE HIDRANTES                                                                                |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |
| 1.1     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação ø63mm (enterrada) | SINAPI  | 92336    | m     | 18     |                                                                                                                                        |       |
| 1.2     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação ø63mm             | SINAPI  | 92336    | m     | 46     |                                                                                                                                        |       |
| 1.3     | Abrigo para hidrante 75x45x17cm                                                                     | PRÓPRIA |          | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 1.4     | Chave storz em alumínio 1.1/2"                                                                      | SETOP   | ED-22714 | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 1.5     | Esguicho tipo regulável DN 38mm (1.1/2") material de latão                                          | PRÓPRIA |          | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 1.6     | Mangueira fibra sintética tipo 2 DN 38mm (1.1/2") comp. 15m                                         | SETOP   | ED-22714 | pç    | 2      |                                                                                                                                        |       |
| 1.7     | Adaptador storz 2.1/2" x 1.1/2" (65mmx38mm)                                                         | SETOP   | ED-22714 | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 1.8     | Tê ø63mm (2.1/2")                                                                                   | PRÓPRIA |          | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 1.9     | Cotovelo 90° ø63mm (2.1/2")                                                                         | PRÓPRIA |          | pç    | 10     |                                                                                                                                        |       |
| 1.10    | Registro globo angular ø63mm (2.1/2") em latão, 45°                                                 | SETOP   | ED-22714 | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
| 1.11    | Hidrante de recalque de parede completo em caixa de alvenaria                                       | SETOP   | ED-50195 | pç    | 1      |                                                                                                                                        |       |
|         |                                                                                                     |         |          |       |        |                                                                                                                                        |       |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| OBRA    | CEPI MARIA DE JESUS ALVES                                                                                                                                                                                                                                     |                 |          |       |        |  |       |
| CLIENTE | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIAS - SEDUC                                                                                                                                                                                                             |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| DATA    | 23/12/2024                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| SERVIÇO | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ETAPA 7                                                                                                                                                                                                           |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | ORIGEM          | BASE     | UNID. | QUANT. | CÓDIGO                                                                              | TOTAL |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 1       | EXTINTORES                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 1.1     | Extintor pó químico seco ABC 4KG CAP. 2-A:20-B:C                                                                                                                                                                                                              | SUDECAP         | 10.90.04 | pç    | 13     |                                                                                     |       |
| 1.2     | Abrigo para extintor em chapa de aço carbono de sobrepor, pintado de vermelho, nas dimensões 75x30x25 com uma porta com vidro transparente com a inscrição "INCÊNDIO"                                                                                         | SETOP           | ED-22698 | pç    | 3      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 2       | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                           |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 2.1     | Luminárias com lâmpadas de led de fluxo luminoso igual a 300 lúmens, 2 watts - Tipo bloco autônomo de emergência (acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 2 hora) | SETOP           | ED-26989 | pç    | 55     |                                                                                     |       |
| 2.2     | Luminárias com 02 faróis de fluxo luminoso igual a 750 lúmens, 42 leds (21 em cada farol) - Tipo bloco autônomo (acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 2 horas) | SETOP           | ED-26993 | pç    | 4      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 3       | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO                                                                                                                                                                                                                        |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 3.1     | Placas com indicação das rotas de saída (S2 ESQUERDA), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                               | PRÓPRIA         |          | pç    | 9      |                                                                                     |       |
| 3.2     | Placas com indicação das rotas de saída (S2 DIREITA), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                | PRÓPRIA         |          | pç    | 5      |                                                                                     |       |
| 3.3     | Placas com indicação das rotas de saída (S3), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                        | PRÓPRIA         |          | pç    | 8      |                                                                                     |       |
| 3.4     | Placas com indicação das rotas de saída (S4), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                        | PRÓPRIA         |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 3.5     | Placas com indicação das rotas de saída (S12), retangulares, com fundo verde, pictograma fotoluminescentes e dimensões <b>252x126mm</b>                                                                                                                       | PRÓPRIA         |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 4       | SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 4.1     | Placas com indicação da localização dos alarmes sonoros (E1), quadrada, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>200x200mm</b>                                                                                                          | PRÓPRIA         |          | pç    | 7      |                                                                                     |       |
| 4.2     | Placas com indicação da localização ponto de acionamento do alarme de incêndio (E2), retangular, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>100x150mm</b>                                                                                 | PRÓPRIA         |          | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 4.3     | Placas com indicação da localização do acionador de bomba de incêndio (E3), retangular, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>100x150mm</b>                                                                                          | PRÓPRIA         |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 4.4     | Placas com indicação da localização dos extintores (E5), quadradas, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>300x300mm</b>                                                                                                              | SETOP           | ED-50199 | pç    | 13     |                                                                                     |       |
| 4.5     | Placas com indicação de coleção de equipamentos (E7), quadradas, com fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e dimensões <b>300x300mm</b>                                                                                                                 | SETOP           | ED-50200 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 4.6     | Placas com indicação no solo para equipamentos (E17), quadradas, com fundo vermelho dimensões <b>1000x1000mm</b>                                                                                                                                              | PRÓPRIA         |          | pç    | 4      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 5       | SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                      |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 5.1     | Placa de sinalização complementar de indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, quadrado ou retangular, cor contrastante com a mensagem - Código M1 dimensões <b>300x400mm</b> (CONFORME PROJETO)                           | PRÓPRIA         |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 5.2     | Placa de sinalização complementar de indicação do Dispositivo de desligamento do sistema fotovoltaico, quadrado ou retangular, cor contrastante com a mensagem - Código M9 dimensões <b>150x100mm</b> (CONFORME PROJETO)                                      | PRÓPRIA         |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 6       | SINALIZAÇÃO DE ALERTA                                                                                                                                                                                                                                         |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 6.1     | Placa de sinalização de alerta geral (A1), símbolo: triangular Fundo:amarela Pictograma: raio, em cor preta Faixa triangular: preta com os dizeres: "ESTA EDIFICAÇÃO POSSUI INSTALADO SISTEMA FOTO VOLTAICO de dimensões <b>600X300mm</b> - CONFORME PROJETO  | PRÓPRIA         |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 6.2     | Placa de sinalização de alerta geral (A2), símbolo: triangular Fundo:amarela Pictograma: raio, em cor preta Faixa triangular: preta de dimensões <b>275mm</b>                                                                                                 | PRÓPRIA         |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 6.3     | Placa de sinalização de alerta geral (A5), símbolo: triangular Fundo:amarela Pictograma: raio, em cor preta Faixa triangular: preta de dimensões <b>275mm</b>                                                                                                 | PRÓPRIA         |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 7       | SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 7.1     | Placa de sinalização de proibido fumar (P1), símbolo circular, fundo branca, pictograma cigarro em cor preta, faixa circular e barra diametral vermelha, de dimensões <b>200mm</b>                                                                            | PRÓPRIA         |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 7.2     | Placa de sinalização de proibido produzir chama (P2), símbolo circular, fundo branca, pictograma fósforo com chama em cor preta, faixa circular e barra diametral vermelha, de dimensões <b>200mm</b>                                                         | PRÓPRIA         |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 8       | SISTEMA DE HIDRANTES                                                                                                                                                                                                                                          |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 1.1     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação $\varnothing$ 63mm (enterrada)                                                                                                                                              | SINAPI          | 92336    | m     | 55     |                                                                                     |       |
| 1.2     | Tubo de aço galvanizado com custura, DN 65mm (2.1/2") conexão rosqueada Tubulação $\varnothing$ 63mm                                                                                                                                                          | SINAPI          | 92336    | m     | 89     |                                                                                     |       |
| 1.3     | Abrigo para hidrante 75x45x17cm                                                                                                                                                                                                                               | PRÓPRIA         |          | pç    | 3      |                                                                                     |       |
| 1.4     | Chave storz em alumínio 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                | SETOP           | ED-22714 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 1.5     | Esguicho tipo regulável DN 38mm (1.1/2") material de latão                                                                                                                                                                                                    | PRÓPRIA         |          | pç    | 3      |                                                                                     |       |
| 1.6     | Mangueira fibra sintética tipo 2 DN 38mm (1.1/2") comp. 15m                                                                                                                                                                                                   | SETOP           | ED-22714 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 1.7     | Adaptador storz 2.1/2" x 1.1/2" (65mmx38mm)                                                                                                                                                                                                                   | SETOP           | ED-22714 | pç    | 3      |                                                                                     |       |
| 1.8     | Tê $\varnothing$ 63mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                                                | PRÓPRIA         |          | pç    | 2      |                                                                                     |       |
| 1.9     | Cotovelo 90° $\varnothing$ 63mm (2.1/2")                                                                                                                                                                                                                      | PRÓPRIA         |          | pç    | 18     |                                                                                     |       |
| 1.10    | Registro globo angular $\varnothing$ 63mm (2.1/2") em latão, 45°                                                                                                                                                                                              | SETOP           | ED-22714 | pç    | 3      |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 9       | ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                                 |                 |          |       |        |                                                                                     |       |
| 9.1     | Acionador manual de alarme de incêndio                                                                                                                                                                                                                        | SETOP           | ED-50180 | pç    | 6      |                                                                                     |       |
| 9.2     | Avisador sonoro e visual                                                                                                                                                                                                                                      |                 |          | pç    | 7      |                                                                                     |       |
| 9.3     | Central de sistema de alarme de incêndio com utilização cabo 2 vias, incluso baterias                                                                                                                                                                         | PRÓPRIA/<br>FDE |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 9.4     | Detector de calor tipo pontual                                                                                                                                                                                                                                |                 |          | pç    | 1      |                                                                                     |       |
| 9.5     | Detector de fumaça tipo pontual                                                                                                                                                                                                                               |                 |          | pç    | 32     |                                                                                     |       |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |          |       |        |                                                                                     |       |

**CEPI MARIA DE JESUS ALVES**

**CIDADE OCIDENTAL - GO**

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

**ELABORAÇÃO**



Consórcio Diamante Engenharia

**REALIZAÇÃO**

Secretaria de  
Estado da  
Educação



**DEZEMBRO / 2024**

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA CEPI MARIA DE JESUS ALVES****RESUMO:**

Este arquivo contém o Memorial Descritivo, do projeto de prevenção e combate a incêndio Pânico da CEPI Maria de Jesus Alves, localizada na Rua Quatorze, s/Nº, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental/GO.

|     |         |      |                |     |            |            |          |
|-----|---------|------|----------------|-----|------------|------------|----------|
|     |         |      |                |     |            |            |          |
| 00  | 12/2024 | A    | PARA APROVAÇÃO | ASM | VGP        | MHV        | MCFN     |
| REV | DATA    | TIPO | DESCRIÇÃO      | POR | VERIFICADO | AUTORIZADO | APROVADO |

**EMISSIONES**

|       |                    |              |
|-------|--------------------|--------------|
| TIPOS | A – PARA APROVAÇÃO | C – ORIGINAL |
|       | B – REVISÃO        | D - CÓPIA    |

**EMPRESA CONTRATADA:****CONSÓRCIO MINAS PROJETO.**

AV. BARÃO HOMEM DE MELO,  
Nº 3280, NOVA GRANDA  
BELO HORIZONTE-MG - CEP.: 30.494-080  
TEL.: (31) 3347-4405 / (31) 3347-7079 / (31) 3571-1920  
EMAIL: contato@grupoprojetaengenharia.com.br

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

Mateus Comanduci Fernandes Neto - CREA 94896/D (Engenheira Civil)

**VOLUME:****PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO****REFERÊNCIA:**

DEZEMBRO / 2024

## ÍNDICE

|           |                                                             |           |
|-----------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>  | <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                                    | <b>4</b>  |
| 1.1       | EQUIPE TÉCNICA .....                                        | 4         |
| <b>2</b>  | <b>LISTA DE DESENHOS.....</b>                               | <b>4</b>  |
| <b>3</b>  | <b>OBJETIVO .....</b>                                       | <b>5</b>  |
| <b>4</b>  | <b>NORMAS .....</b>                                         | <b>5</b>  |
| <b>5</b>  | <b>EXECUÇÃO DO SISTEMA .....</b>                            | <b>6</b>  |
| <b>6</b>  | <b>ACESSO DE VIATURAS .....</b>                             | <b>6</b>  |
| <b>7</b>  | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....</b>                        | <b>6</b>  |
| <b>8</b>  | <b>SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME .....</b>                   | <b>7</b>  |
| 8.1       | ACIONADORES MANUAIS.....                                    | 7         |
| 8.2       | AVISADOR DE ALARME DE INCÊNDIO.....                         | 8         |
| 8.3       | DETECTORES DE FUMAÇA E CALOR .....                          | 8         |
| 8.4       | CENTRAL DE ALARMES .....                                    | 9         |
| 8.5       | LIGAÇÕES .....                                              | 9         |
| <b>9</b>  | <b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....</b>                       | <b>9</b>  |
| 9.1       | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO .....                | 10        |
| 9.2       | SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO .....                            | 10        |
| 9.3       | SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR .....                              | 10        |
| <b>10</b> | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO .....</b> | <b>11</b> |
| <b>11</b> | <b>SISTEMA DE HIDRANTES .....</b>                           | <b>12</b> |
| <b>12</b> | <b>BOMBA DE INCÊNDIO .....</b>                              | <b>12</b> |

## 1 APRESENTAÇÃO

### 1.1 EQUIPE TÉCNICA

O Consórcio Diamante Engenharia apresenta a seguir a equipe técnica envolvida no presente trabalho:

**Quadro 1.1 – Equipe Técnica**

|                            |                                                                                                                                                     |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EQUIPE<br/>TÉCNICA:</b> | Mateus Comanduci Fernandes Neto - CREA 94896/D (Engenheira Civil)<br>Marcelo Vasconcellos (Coordenador Técnico)<br>André Madeira (Engenheiro Civil) |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2 LISTA DE DESENHOS

**Quadro 2.1 – Lista de Desenhos**

| Nº DESENHO                    | TÍTULO                                                                                                           |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRJ-109212-EXE-PCI-0107-REV00 | DETALHES GERAIS<br>QUADRO INFORMATIVO MEDIDAS DE SEGURANÇA<br>QUADRO DE RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO DA<br>EDIFICAÇÃO |
| PRJ-109212-EXE-PCI-0207-REV00 | DETALHES INFORMATIVOS DE INSTALAÇÃO                                                                              |
| PRJ-109212-EXE-PCI-0307-REV00 | DETALHES INFORMATIVOS DE INSTALAÇÃO                                                                              |
| PRJ-109212-EXE-PCI-0407-REV00 | PLANTA BAIXA                                                                                                     |
| PRJ-109212-EXE-PCI-0507-REV00 | PLANTA BAIXA<br>CORTE A-A, FACHADA FRONTAL                                                                       |
| PRJ-109212-EXE-PCI-0607-REV00 | PLANTA DE COBERTURA<br>CORTE B-B<br>FACHADA POSTERIOR                                                            |
| PRJ-109212-EXE-PCI-0707-REV00 | ISOMÉTRICO DE HIDRANTES                                                                                          |

### **3 OBJETIVO**

A presente especificação técnica objetiva descrever as diretrizes adotadas para elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da CEPI Maria de Jesus Alves, localizada na Rua Quatorze, s/Nº, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental/GO.

### **4 NORMAS**

**NBR 10898:** Sistema de Iluminação de Emergência.

**NT 01:** Procedimentos Administrativos

**NT 06:** Acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco

**NT 10:** Controle de Materiais e de Acabamento e Revestimento

**NT11:** Saídas de Emergência em Edificações

**NT14:** Carga de Incêndio nas Edificações e Espaços Destinados a Uso Coletivo

**NT18:** Iluminação de Emergência

**NT19:** Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

**NT20:** Sinalização de Emergência

**NT21:** Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio

**NT22:** Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio

**NT28:** Gás Liquefeito de Petróleo

**NT34:** Hidrante Urbano

**NT40:** Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica

**NT44:** Segurança em Sistemas Fotovoltaicos

## **5 EXECUÇÃO DO SISTEMA**

Todos os sistemas devem ser executados conforme as normas da ABNT, instruções técnicas e decreto do corpo de bombeiros de Goiás vigentes.

## **6 ACESSO DE VIATURAS**

O acesso de viaturas a edificação foi dimensionado em atendimento a NT-06 do Corpo de Bombeiros e se fez necessário em função da previsão de Hidrantes na edificação.

As exigências gerais das vias de acesso para viaturas são:

- a) Largura mínima: 6,0 m
- b) Suportar viaturas com peso de 25.000 kgf.
- c) Desobstrução em toda a largura
- d) Altura livre mínima de 4,5 m
- e) A via de acesso deve distar, no máximo, 30 metros da edificação, quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 metros do hidrante de recalque, quando houver previsão da medida "sistema de hidrantes e mangotinhos"
- f) É recomendável que todas as edificações com altura superior a 6,0 metros a serem construídas possuam um afastamento de via pública ou de via de acesso inferior a 10 metros, a fim de possibilitar a utilização da viatura auto escada no auxílio de ações de salvamento e no combate a incêndio.

As exigências gerais dos portões de acesso são:

- a) Os portões de acesso devem possuir largura mínima de 4 (quatro) m e altura mínima de 4,5 m.

usar capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

## **7 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A instalação de sistema de iluminação de emergência foi feita de acordo com as exigências da Legislação local do Corpo de Bombeiros e ABNT, dependendo da classe de risco a ser considerada para a edificação.

A iluminação de emergência da edificação é constituída, de:

- Luminárias com lâmpadas de led de fluxo luminoso igual a 300 lúmens, 2 watts
  - Tipo bloco autônomo de emergência (acende automaticamente quando falta

energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 2 hora).

- Luminárias com 02 faróis de fluxo luminoso igual a 1000 lúmens, 42 leds (21 em cada farol) - Tipo bloco autônomo (acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional e possui baterias recarregáveis com autonomia mínima para 2 horas).

A alimentação do sistema de iluminação de emergência deverá ser descrita no projeto de instalações elétricas. A locação das luminárias e suas características deverão seguir as especificações de projeto.

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado. A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço. Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados. A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolação. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trançados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema. O código das cores deve ser de acordo com a NBR 10898.

## **8 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME**

### **8.1 ACIONADORES MANUAIS**

Constitui-se num dispositivo para a iniciação manual de um alarme, destinado a transmitir informação de um princípio de incêndio, quando acionado, é transmitido um alarme que pode ser sonoro e/ou visual.

Serão instalados atendendo às seguintes orientações:

- a) O sistema é constituído por acionadores manuais do tipo “quebre o vidro” com botão e LEDs de indicação de funcionamento;
- b) Em local de trânsito de pessoas em caso de emergência, como saídas de áreas de trabalho, áreas de lazer, corredores, saídas de emergência para o exterior etc.

- c) A uma altura de 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho;
- d) A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo não pode ser superior a 30,00 metros;
- e) Este sistema de Acionadores Manuais funcionará interligado a detectores automáticos, utilizará avisadores sonoros instalados a uma altura mínima de 2,20 m do piso e será interligado a uma central supervisor instalada na entrada do edifício. Serão previstos 02 acionadores manuais.
- f) Todo acionador manual deve ter a sinalização E-2, retangular em fundo fotoluminescente e pictograma vermelho quadrado, acompanhado de mensagem escrita designando o equipamento acionado por aquele ponto, devendo ser instalada logo acima do dispositivo a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização de acordo com o proposto na NT-20 do CBMGO.

## **8.2 AVISADOR DE ALARME DE INCÊNDIO**

São dispositivos de segurança destinados a orientar a população fixa e flutuante no caso de um princípio de incêndio. Acionado pela central de alarme após de princípio de incêndio ou acionamento de acionadores manuais, o dispositivo avisa através de som e/ou flashes luminosos, que há um sinistro na edificação.

Os dispositivos devem ser acompanhados por placas E-1, quadrada com fundo vermelho e pictograma vermelho, na dimensão 20mm x 20mm de acordo com o proposto na NT-20 do CBMGO.

## **8.3 DETECTORES DE FUMAÇA E CALOR**

São dispositivos de segurança que, quando sensibilizado por fenômenos físicos e/ou químicos, detecta princípios de incêndio podendo ser ativado, basicamente, por calor, chama ou fumaça ou gases específicos. Quando acionado, o dispositivo integrado ao sistema de alarme avisa através de som e/ou flashes luminosos, que há um sinistro na edificação.

## **8.4 CENTRAL DE ALARMES**

A Central de Alarme é responsável pela supervisão de todo o sistema de e alarme de incêndio e deverá atender ao determinado na NBR 17240.

- a) O sistema possui duas fontes de alimentação, uma principal, referente a rede de tensão alternada e a auxiliar constituída por baterias. A fonte de alimentação auxiliar por bateria de acumuladores possui autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ter no mínimo 15 minutos, para suprimento das indicações sonoras ou o tempo necessário para a evacuação da edificação.
- b) A central de alarme possui dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.
- c) A central de alarme contém um esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais e detectores dispostos na área da edificação.
- d) A central deve ser instalada de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40 m e 1,60 m do piso acabado, para operação em pé; para operadores sentados, a interface de operação dever estar entre 0,90 m e 1,20 m do piso acabado, para melhor visualização das informações.

## **8.5 LIGAÇÕES**

Os sistemas de alarme e detecção de incêndio são ligados por eletrodutos em aço galvanizado com diâmetro de 20mm. As ligações dos eletrodutos são feitas a partir de condutes de alumínio.

## **9 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A distribuição das placas de sinalização de emergência deverá ser feita de acordo com o projeto e legislação vigente.

Todas as placas devem ser instaladas em locais visíveis e a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização.

A localização foi determinada de acordo com as exigências da Legislação local do Corpo de Bombeiros e ABNT, dependendo da classe de risco a ser considerada para a edificação.

A Sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações

adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. O sistema adotado para o presente projeto será descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela NT-20 do CBMGO.

O conjunto mínimo de sinalização que a unidade deve apresentar, é constituído por quatro categorias, de acordo com a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

### **9.1 SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO**

Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado.

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado;

### **9.2 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mín.de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização. Quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;

### **9.3 SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR**

As mensagens específicas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista a

necessidade de se utilizar um segundo idioma, este nunca deve ser substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente.

## **10 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Os locais de instalação, a quantidade de unidades extintoras e a escolha das substâncias, foram feitas de acordo com as classes de risco das áreas a serem protegidas.

O sistema é constituído por:

- extintores portáteis, tipo Pó ABC, com capacidade extintora 2-A:20:B-C.
- abrigos para extintores localizados em área descoberta.

Os locais de instalação devem seguir os mesmos do projeto de PCI.

Para a fixação em paredes, a alça de suporte de manuseio deve variar, no máximo, até 1,60 m do piso, de forma que a parte inferior do extintor permaneça a no mínimo 20 cm do piso acabado.

É de responsabilidade do instalador que a execução do sistema de proteção por extintores respeite o projeto elaborado.

Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

- Quando forem fixadas em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;
- Para extintores portáteis fixados em parede, a posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado, e a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.
- Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso, podendo contar com suportes específicos que devem ser fixados no piso acabado.
- Seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
- Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;

Não fique obstruído por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;

## **11 SISTEMA DE HIDRANTES**

A edificação será protegida por sistema de hidrantes internos, distribuídos, de tal forma, que qualquer ponto interno da edificação seja alcançado considerando-se no máximo 30m de mangueira, distribuídas em dois lances de 15m, de diâmetro de 38mm, em cuja extremidade existirá um esguicho regulável com entrada de 1.1/2" e saída de.

Cada hidrante será instalado a 1,30m do piso acabado, com manobra e registro de 2.1/2" de diâmetro, para os quais será instalado em abrigo especial com dimensões de 90x60x17cm fabricado em chapa metálica, dotado de visor de vidro, identificado com o dístico "INCÊNDIO" para instalação das mangueiras e demais acessórios hidráulicos.

A rede de hidrantes será pressurizada através de uma bomba de incêndio situada, embaixo da caixa d'água e abrigada, como mostrada no projeto, a bomba será dotada de alimentação elétrica independente da chave geral da edificação, com acionamento automático através de válvula de fluxo, de forma que, diante da abertura de quaisquer dos hidrantes a mesma será acionada, de forma que seja alcançada a pressão mínima de 36mca no hidrante mais desfavorável, considerando-se o funcionamento simultâneo de dois hidrantes por um tempo de 30 minutos. Haverá ainda um prolongamento da tubulação até a calçada da fachada principal da edificação, com dispositivo de recalque de 2.1/2", provido de registro igual ao utilizado nos hidrantes e uma introdução de igual medida, com tampão de engate rápido. O hidrante de passeio deverá ser enterrado em caixa de alvenaria, com tampa metálica, identificado pela palavra "INCÊNDIO", com dimensões internas de 40x60cm, cuja face superior deve ser pintada em vermelho circundada por borda amarela. A introdução deve estar voltada para cima em ângulo de 45°, devendo estar, no mínimo, a 15cm de profundidade em relação ao piso do passeio.

A tubulação deverá ser de ferro galvanizado, onde os trechos aparentes de rede de hidrantes serão identificados com a cor vermelha, objetivando facilitar a identificação da mesma, diante de situações de emergência.

## **12 BOMBA DE INCÊNDIO**

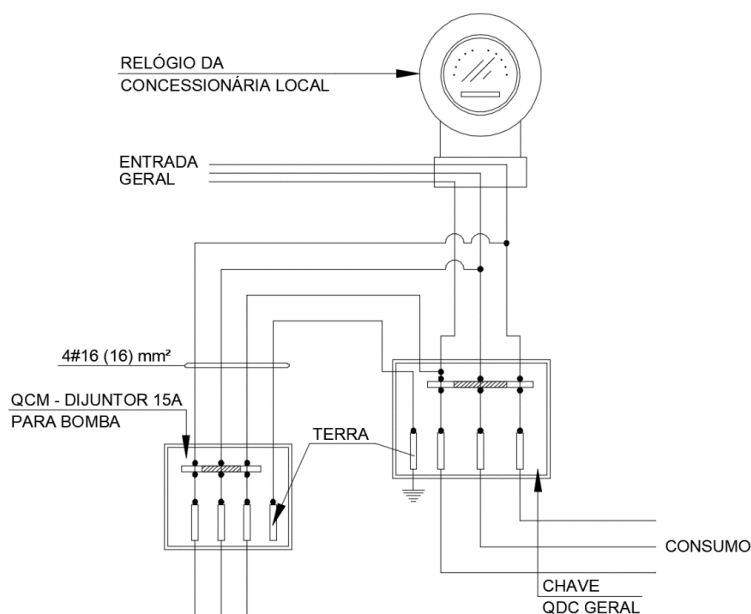
A bomba de incêndio possuirá funcionamento automático e quadro de comando com alimentação independente da rede geral, sinalizada com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE" interligada a um quadro sinóptico para sinalização óptica e acústica, com indicação de bomba funcionando, falta de fase ou falta de

corrente, situada em local de fácil acesso. Um acionador manual do tipo “liga” será instalado em local acessível indicado no projeto para acionamento da bomba e interligado com a central de alarme.

De acordo com a norma NBR 13.714:2000, Sistemas de Hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio, da ABNT, temos no Anexo B (Bombas de incêndio).

## B.2 Bombas de Incêndio acopladas a motores elétricos.

B.2.1 A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio. (Ver figura).



MATEUS COMANDUCI FERNANDES NETO  
CREA 94896/D  
ENGENHEIRO CIVIL